



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ERRATA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG–PUBLICAÇÃO ERRATA 01 DO EDITAL - Processo Licitatório 146/2022, Pregão Eletrônico n.º 034/2022. A P.M. de Mutum-MG, informa a quaisquer interessados da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO, MODIFICAÇÃO DO EDITAL, que altera relação dos itens e o critério de julgamento descrito no Preâmbulo. Início do recebimento de documentos e propostas a partir do dia 08 de novembro de 2022 as às 14h00min no site <https://licitanet.com.br>. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 21 de novembro de 2022 às 09h00min. Informações pelo E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br. O edital e demais anexos encontra-se disponível gratuitamente no site do Município <https://mutum.mg.gov.br>, Tel.: (33) 3312-1503, no setor de Licitações da P. M. Mutum-MG, via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br. Flaviano José Torres Gomes. Pregoeiro Municipal de Mutum-MG. 08/11/2022.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 107/2022, de 01 de agosto de 2022, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **034/2022**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Municipal nº 5.953 de 11 outubro de 2021, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas posteriores alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 08 de novembro de 2022
HORÁRIO: 14h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 21 de novembro de 2022
HORÁRIO: 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES
DATA: 21 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

HORÁRIO: 08h00min
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 21 de novembro de 2022
HORÁRIO: 08h30min
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 21 de novembro de 2022
HORÁRIO: 08h59min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
DATA: 21 de novembro de 2022
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos https://licitanet.com.br/ e http://www.mutum.mg.gov.br
Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital: até o 3º (terceiro) dia útil que antecede o encerramento do recebimento das propostas de preços;
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro;
Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8h00min às 16h00min, pelo telefone (33) 3312-1503 ou pelo e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br
Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Obs.: Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos).
Obs.: Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Licitatório Nº 146/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2.2. O **Termo de Referência** é peça integrante deste Edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mutum, Minas Gerais, com certificação digital.

3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observadas datas e horários limites estabelecidos.

- 4.3.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.3.2. O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços
- 4.4. A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Mutum.
- 4.5. Para participação no Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Mutum-MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 5.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos.
 - 5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
 - 5.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
 - 5.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mutum-MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS:**
- 6.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - 6.2. Sob a forma de consórcio.
 - 6.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - 6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 6.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Entidade de Licitação.

6.5.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7. NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

7.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Decreto Municipal 050/2017, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

8.2. Nos termos do art. 48, §3º, da LC 123, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.3. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na letra a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. Em caso de algum documento da regularidade fiscal estiver vencido, será concedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

o prazo de 5 (cinco) dias úteis para renovação, conforme lei Complementar 147/2014.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, prorrogável por mais 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregoão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando- se EXCLUSIVAMENTE via e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br ou pela plataforma: www.licitante.com.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mutum das 08h00 às 17h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.
- 10.2. Até a data definida para a sessão inaugural, o pregoeiro deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
- 10.3. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 11.1. O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.
- 11.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 11.3. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 11.5. É vedada a cotação de quantidade inferior à demandada nesta licitação, por item.
- 11.6. Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.
- 11.7. O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

12. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do (s) ITEM (s) para lances.

13. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTA E JULGAMENTO PRELIMINAR:

- 13.1. Neste Pregão, do tipo **menor preço por item**, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, seguindo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.
- 13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 13.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.
- 13.4. A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.5. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso).

13.7. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos e por extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital.

13.7.1. O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

14.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERENCIA**.

14.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

14.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "CADASTRO DE PROPOSTA" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

14.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

14.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

14.6. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

- 14.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 14.8. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 14.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.
- 14.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.
- 14.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.
- 14.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste Edital.

15. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

- 15.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET – Licitações On-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 15.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 15.3. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.
- 15.4. Representante que, quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.
- 15.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.
- 15.6. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta**, juntamente com a documentação habilitatória (Anexo II);
- 16.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.
- 16.3. Caso entenda necessário o pregoeiro examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 16.4. Incumbe o pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.6. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.
- 16.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 16.9. Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o pregoeiro poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do Processo Licitatório.
- 16.10. Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 17. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
- 17.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET.
- 17.2. A empresa melhor classificada terá o prazo de até 02 (duas) horas para enviar a documentação complementar para habilitação (proposta realinhada com o último



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

lance) – ou documentos desatualizados - estabelecida pelo Pregoeiro, através do módulo HabilitaNet.

- 17.3. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que autorizada pelo Pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br
- 17.4. Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos Correios.
- 17.5. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação nos termos do item 17.1 e/ou 17.2, serão inabilitadas.
- 17.6. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias dentro dos prazos do subitem 17.1.7.
 - 17.6.1. Poderão os licitantes optar envie a documentação original e proposta realinhada com os valores do último lance via “CORREIOS”, ou entregar diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum, aos cuidados da Pregoeiro que conduziu a negociação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.
 - 17.6.2. Caso a licitante opte por entregar a documentação diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, ou via correios, determina-se que seja informado no campo “CHAT MENSAGEM” a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no subitem 17.6.1.
 - 17.6.3. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis acarretará a desclassificação.
 - 17.6.4. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio e/ou entrega de documentos de habilitação e proposta, caso ele envie errado após o horário concedido para o envio.
 - 17.6.5. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, o prazo não será prorrogado.
 - 17.6.6. O licitante que optarem por enviar a documentação via CORREIOS deverá anexar no campo “CHAT MENSAGEM” da LICITANET, na sala de disputa, o número do rastreamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

momento (data e hora) da convocação para o envio da habilitação e proposta, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento dentro do prazo fixado a licitante será desclassificada.

- 17.6.7. Caso a empresa envie a documentação original e proposta de preços realinhada via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que o setor de Licitações da Prefeitura de Mutum possa transmitir ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE II– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

18. DA HABILITAÇÃO:

- 18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no Anexo II deste edital.
- 18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 18.4. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
- 18.4.1. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos.
- 18.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

18.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

18.6.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

18.6.3. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.9. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.10. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.12. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.13. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.14. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o Pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.15. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DO RECURSO:

19.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

19.2. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.

19.3. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

19.4. Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 19.8. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 19.10. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, sito o endereço: Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 e Telefone: (0XX) 33-3312-1503, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min.
- 19.11. De todos os atos e decisões do pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;
- 19.12. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:
- 19.12.1. Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- 19.12.2. Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 19.13. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.licitanet.com.br.
- 19.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos.
- 19.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 20.2. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

- 21.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.
- 21.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail;
- 21.3. A adjudicatária localizada na cidade de Mutum-MG poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no prazo acima estabelecido.
- 21.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 21.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.
- 21.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 21.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

- 23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

24.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum.

26.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e a recusa da adjudicatária em assinar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mutum-MG, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do fornecimento do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

26.2.1. Advertência por escrito;

26.2.2. Multa moratória e/ou indenizatória;

26.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

26.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;

26.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

26.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.4.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

- 26.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 26.6. As sanções relacionadas nos subitens 26.2.3 a 26.2.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 26.7. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:
- 26.7.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- 26.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 26.7.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuírem o valor, ou ainda, fora das especificações contratadas.
- 26.7.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato em caso de rescisão contratual motivada pela contratada.
- 26.7.5. Até 20 % (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato ou autorização de fornecimento, no caso de descumprimento das cláusulas do contrato ou autorização de fornecimento que não resultem na aplicação de outra sanção pecuniária ou na rescisão, proporcionalmente ao fato e/ou prejuízo para a Administração Pública.
- 26.7.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.
- 26.7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 26.2.1, 26.2.3, 26.2.4 e 26.2.5.
- 26.7.8. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 26.7.9. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo no caso de inidoneidade, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
- 26.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 26.8.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 26.8.2. Comportarem-se de modo inidôneo;
- 26.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.8.3. Apresentarem declaração ou documentação falsa ou cometerem fraude fiscal;
- 26.8.4. Recusarem à assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 26.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, parâmetros e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.10. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material/serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo Prefeitura Municipal de Mutum-MG, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumida.

27. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

- 27.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- 27.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 27.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Mutum - MG o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.mutum.mg.gov.br > Portal de Transparência > Licitações e www.licitanet.com.br, opção “Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos”;
 - II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e;
- 28.2. O Município de Mutum - MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- I. A anulação do Pregão induz à do contrato;
 - II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato
- 28.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 28.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.
- 28.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 28.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.
- 28.7. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 28.8. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

quitação financeira da negociação realizada.

28.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 16h00min (horário local), pelo telefone (33) 3312-1503, ou pelo e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.mutum.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

28.10. Fica eleito o Foro da Comarca de MUTUM/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste instrumento:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO;
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- f) ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- h) ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Mutum, 08 de novembro de 2022.

Flaviano José Torres Gomes

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a “elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.”, de acordo com os itens discriminados.
- 1.2. O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata De Registro De Preços.
- 1.3. Serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem, conforme itens descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.
1	Bloco de concreto 09x19x39 com fundo reforçado. (Produto novo e em boas condições para uso) - Largura: 09 cm. Altura: 19 cm. Comprimento: 39 cm. Peso: 10 kg. Pallet: 120 unidades. Resistência: 3,0 Mpa.	UND	6.000	R\$ 2,55
2	Bloco de Concreto 09x19x39, vazado - (Produto novo e em boas condições para uso) Bloco de concreto com uma face fechada- Tipo vedação. Acabamento: Aparente. Dimensões nominais: (L) X (A) X (C): 09cm X 19cm X 39cm - (L) – Largura (Em centímetros) - (A) – Altura (Em centímetros) - (C) – Comprimento (Em centímetros).	UND	6.000	R\$ 3,40
3	Bloco de concreto 14x19x39, com fundo reforçado (Produto novo e em boas condições para uso) - Dimensões Altura: 0.14m. Comprimento: 0.39m Largura: 0.19m Peso: 12.5kg.	UND	6.000	R\$ 3,63
4	Bloco de concreto 14x19x39, vazado (Produto novo e em boas condições para uso) Produto Bloco de Concreto – Tipo vedação - Tipo de Bloco: Vedação. Altura de 19 cm. Largura de 14 cm. Comprimento de 39 cm. Dimensões: 19x14x39 cm. Material: concreto.	UND	6.000	R\$ 3,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Quantidade de furos: 2 furos (s). Peso do Produto 10,5kg. Quantidade de Blocos por m ² : 13 blocos (s). Quantidade de blocos por pallet: 144.			
5	Bloco de concreto 19x19x39, com fundo reforçado (Produto novo e em boas condições para uso) Bloco de concreto com uma face fechada – Tipo vedação. Acabamento: Aparente. Peso aproximado por unidade: 14 Kg. Dimensões nominais: (L) X (A) X (C): 19cm X 19cm X 39cm - (L) – Largura (Em centímetros) - (A) – Altura (Em centímetros) - (C) – Comprimento (Em centímetros).	UND	6.000	R\$ 5,05
6	Bloco de concreto 19x19x39, vazado (Produto novo e em boas condições para uso) Produto Bloco de Concreto. Tipo vedação. Tipo de Bloco vedação. Altura 19 cm. Largura 19 cm. Comprimento 39 cm. Dimensão: 19x19x39 cm. Material: Concreto. Quantidade de furos: 2 furos. Peso do Produto: 12kg.	UND	6.000	R\$ 4,95
7	Bloco Premoldado de Concreto para Piso Intertravado Modelo Sextavado / Hexagonal 25x25cm Espessura de 8cm Resistência de 35mpa (Nbr 9781), Cor Natural	UND	15.000	R\$ 5,59
8	Bloco tijolo de vidro 19x19 (Produto novo e em boas condições para uso) Comprimento x Largura: 19 cm x 19 cm. Espessura: 80 mm. Tipo de bloco de vidro: INCOLOR peso aproximado de 2,4Kg por peça.	UND	450	R\$ 30,62
9	Impermeabilizante 18 kg (Produto novo e em boas condições para uso). Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. Pronto para uso, bastando homogeneizar os dois componentes. Resistente a pressões hidrostáticas positivas. Cor: Parte a: Líquido branco. Parte b: Pó fino. Produto misturado: Cinza; Dimensões: Largura: 23cm Altura 19cm Comprimento 30cm Peso líquido do produto 18kg.	UND	240	R\$ 118,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

10	Lajota 09x19x29 (Produto novo e em boas condições para uso) Descrição Padrão de qualidade: Resistência a Compressão: Deve atender o valor mínimo que a norma exige que é igual ou superior a 1,5 Mpa Espessura das Paredes: A espessura dos septos dos blocos cerâmico de vedação deve ser no mínimo 6mm e as das paredes externas no mínimo 7mm. Planeza das Faces ou Flechas: A planeza deve ser no máximo 3mm. Índice de Absorção de Água (AA): Não deve ser inferior a 8%, nem superior a 22% Desvio em Relação ao Esquadro: O desvio em relação ao esquadro deve ser no máximo 3mm.	UND	10.000	R\$ 1,75
11	Lajota 14x19x14 (“Meio tijolo”) (Produto novo e em boas condições para uso) 14x19x14cm (Espessura x Altura x Comprimento).	UND	7.000	R\$ 1,93
12	Lajota 14x19x29 (Produto novo e em boas condições para uso) 14x19x29 cm (Espessura X Altura x Comprimento).	UND	7.000	R\$ 2,41
13	Lajota 19x19x09 (Produto novo e em boas condições para uso) Dimensões: 9x19x19 – Lajota. Peso médio: 2,0 kg/ peça Rendimento médio: 25 peças/m ²	UND	10.000	R\$ 1,45
14	Lajota 20x30x10 (Produto novo e em boas condições para uso) 20x30x10cm (Espessura x Altura x Comprimento)	UND	10.000	R\$ 2,00
15	Massa corrida 20 kg (Produto novo e em boas condições para uso). Rendimento até 20 m ² . Informações do Rendimento até 13 a 32 m ² /demão m ² por demão. Produto Massa Corrida. Cor: Branco Tonalidade: Branco. Tipo de Massa: Corrida, Quantidade de Demão: 1 a 2 demão (s), Nível de Odor: Baixo Odor, Lavável: Não Ambiente Indicado: Áreas Secas, Produto Acompanha Embalagem: Sim, Altura da Embalagem: 8cm, Largura da Embalagem 46,5cm, Profundidade da Embalagem: 35cm, Peso do Produto na Embalagem: 20,046k, Conteúdo da Embalagem: 20kg.	UND	1.200	R\$ 43,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

16	Telha amianto - 2,44 x 0,50 x 4mm (Produto novo e em boas condições para uso). Telha ondulada em fibrocimento 4mm, 2,44m comp. x 0,50m largura. Cinza	UND	6.000	R\$ 33,80
17	Telha Cumeeira (Produto novo e em boas condições para uso). Cerâmica. 41cm comp. X 21cm larg. Colonial Resinada Vermelho barro	UND	8.000	R\$ 4,88
18	Telha de Fibrocimento 2,44 x 1,10 metros (Produto novo e em boas condições para uso). Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, tem espessura de 5mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros.	UND	6.000	R\$ 78,37
19	Tijolo cerâmico furado 19x14x29cm tijolo furado Avermelhado (Produto novo e em boas condições para uso). Largura (cm): 19. Uso Indicado: Alvenaria Vedação. Altura (cm): 14. Conteúdo da Embalagem: 1 Bloco. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) – A x L x P: 14 x 19 x 29. Acabamento: Frisado. Quantidade de Furos: 9. Modo de Aplicação: Vedação. Tipo de Material: Cerâmico. Espessura (cm): 0,7. Quantidade de Blocos por m ² : 16,5. Cor: Avermelhado. Peso (kg): 4.000.	UND	5.000	R\$ 2,38
20	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm avermelhado (Produto novo e em boas condições para uso). Peso (kg): 2. Uso Indicado: Revestimento e assentamento de paredes e pisos. Largura do Produto: 10,5cm. Altura do Produto: 5cm. Comprimento do Produto: 22,5cm. Resistência: 3,7 MPa. Rendimento: 35 peças/m ² . Consumo Médio de Argamassa de Assentamento: 7 a 8 Kg/ m ² .	UND	1.500	R\$ 1,81
21	Tijolo vazado diagonal redondo 25x18x7cm cerâmica (Produto novo e em boas condições para uso). Acabamento: Rústico. Altura (cm): 18. Conteúdo da Embalagem: 1 peça. Cor: Vermelho. Espessura (cm) 0,7. Garantia (Mês): 3. Informações Adicionais: Garantia para defeito de fabricação. Largura (cm): 18. Peso (kg): 9. Quantidade de Blocos por m ² : 22. Quantidade de Furos: 5. Referência do Produto no	UND	2.000	R\$ 4,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Fornecedor: 1. Tipo de Material: Cerâmico. Uso Indicado: Iluminação, divisão, ventilação e decoração.			
22	Caixote de plástico para massa (Produto novo e em boas condições para uso). Produto em polipropileno, caixa de 20lts. Dimensões 13cm x 36cm A – L.	UND	200	R\$ 30,96
23	ARGAMASSA EXTERNA (Produto novo e em boas condições para uso) tipo AC-II é ideal para assentar cerâmicas em áreas externas como garagens, ao redor de piscinas e ambientes residenciais externo, Interno, Local Indicado Parede, Piso	UND	500	R\$ 40,81
24	ARGAMASSA INTERNA 20 KG (Produto novo e em boas condições para uso). Produto com alto desempenho em qualidade e maior praticidade em qualidade. Permite assentar cerâmicas até 60x60cm em pisos e paredes internas, secagem rápida e rendimento de até 900 cm ² (NOVA)	UND	600	R\$ 29,32
25	Cuba para cozinha aço inox (Produto novo e em boas condições para uso) Tipo de instalação: de embutir. Ambiente: Cozinha. Material: Aço Inox AISI 304 com 0,6mm de espessura. Formato Retangular. Tamanho 47x30cm. Recursos: Válvula de 3 1/2" de diâmetro. Acabamento Polido. Na reforma ou construção, proteger a cuba para não deixar sobre a mesma pó de cimento ou gesso. Enxaguar e secar bem a peça após o uso. Nunca deixar objetos metálicos sobre a peça por períodos muito longos, para evitar a corrosão.	UND	120	R\$ 278,33
26	Lavatório com coluna de louça (conjunto) (Produto novo e em boas condições para uso) Modelo: Saveiro. Cor: Branco. Acompanha Fixação: Não. Garantia até 10 anos. Dimensões: 780x470x385mm. Acabamento: Brilhante.	UND	120	R\$ 221,00
27	Piso antiderrapante PI 5 (Produto novo e em boas condições para uso). Acabamento: Antideslizante. Número de Faces: 4. Variação de Tonalidade: V3 - Variação Moderada. Local de uso: LE- Indicado para uso como piso em todos os ambientes residenciais. Pode ser utilizado em áreas molhadas e áreas descobertas. Também pode ser utilizado em locais LA, LB, LC e LD. M ² por caixa: 2,35 Bold. Junta Mínima: 5mm. Peças por caixa: 7. Dimensão: 58x58.	CAIXA	600	R\$ 41,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

28	Rejunte 5 kg (Produto novo e em boas condições para uso) Rejuntamento de pisos cerâmicos em ambientes internos e externos. Possui ótimo desempenho, é flexível, antifúngico e impermeável, permitindo um acabamento perfeito além de proporcionar ótima fixação das peças, acompanhando os movimentos de contração e expansão ocasionados pelas variações de temperatura. - Rejuntamento de produtos cerâmicos e pedras decorativas - Proteção contra infiltrações - Flexível e impermeável.	UND	500	R\$ 36,96
29	TINTA PARA PISO LATA 3600 (Produto novo e em boas condições para uso). Ideal para estacionamentos, garagens, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, possui uma tecnologia em resina que o torna 60% mais resistente. Enzima acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Aplicação: Pisos internos e externos. Peso: 4,8kg.	LT	200	R\$ 156,90
30	Lixa massa nº 100 (Produto novo e em boas condições para uso). Folha de Lixa Tipo Manual. Material a ser lixado: Massa e Parede Uso Indicado Nivelamento. Grão: 100 grão(s). Tipo de Superfície: Plana Linha Profissional. Ferramenta de Uso e Operação Manual. Modelo A257. Possui Velcro: Não. Tamanho da Lixa (AxL) 225x275 mm. Tipo de Material do Grão Óxido de Alumínio Costado Papel. Quantidade de Peças 1 peça(s). Dica Para maior conforto, recomenda-se o uso de um taco lixador. Produto Acompanha Embalagem: Não. Altura da Embalagem: 25 mm. Largura da Embalagem: 225 mm. Profundidade da Embalagem: 275 mm. Peso do Produto na Embalagem 0,18 Kg. Conteúdo da Embalagem: 1 folha de lixa. Dimensão da Embalagem 25x225x275 mm.	UND	750	R\$ 2,16
31	Lixa massa nº 120 (Produto novo e em boas condições para uso). A folha de lixa Massa A257 é uma lixa de papel leve com grão de óxido de alumínio. É indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida, proporcionando um excelente	UND	600	R\$ 1,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	acabamento. Abrasivo: Óxido de alumínio. Linha: A257. Costado: Papel 225 x 275 mm. Grana: 120			
32	Lixa massa nº180 (Produto novo e em boas condições para uso) Largura (cm): 22,5. Comprimento (cm): 27,5. Produto: Lixa. Tipo: Para massa. Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa. Formato: Retangular. Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual. Grãos: 180 grãos	UND	600	R\$ 2,82
33	Lixa massa nº 80 (Produto novo e em boas condições para uso). Largura (cm): 22,5. Comprimento (cm): 27,5. Produto: Lixa. Tipo: Para massa. Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa. Formato: retangular. Referência do Produto no Fornecedor: HB004070841 Cor: Vermelho. Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual. Grãos: 80 grãos.	UND	600	R\$ 2,62
34	Lona preta 4x100. (Produto novo e em boas condições para uso) Produto: Lona Plástica. Material: Plástico reciclado. Tipo de Material: Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Largura: 4 metros. Comprimento:100 metros. Peso: 45 Kilos. Cor: Preta. Embalagem: Bobina com 1 unidade. Uso Indicado: proteção em casos de reformas e pinturas Construção civil, Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns em geral, Impermeabilização de solo, Forração de caminho, cobertura, transporte em geral Jardins, telhado. Etc... Multi uso. Resistência: Equivalente a 150 micras.	UND	1.000	R\$ 249,52
35	Lona preta 6x100 (Produto novo e em boas condições para uso). Produto: Lona Plástica. Material: Plástico reciclado. Tipo de Material: Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Largura: 6 metros Comprimento:100 metros Peso: 35 Kilos. Cor: Preta Embalagem: Bobina com 1 unidade. Uso Indicado: Proteção em casos de reformas e	UND	1.000	R\$ 238,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	pinturas Construção civil, Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns em geral, Impermeabilização de solo Forração de caminhão, cobertura, transporte em geral Jardins, telhado Etc... Multi uso. Resistência: Equivalente a 100 micras.			
36	Querosene 900 ml. (Produto novo e em boas condições para uso). Limpa e desengraxa, tira gordura e elimina resíduos de asfalto e limpa equipamentos de pintura.	UND	300	R\$ 24,30
37	Selador madeira (Produto novo e bom para uso) 3.6 Galão 3,6 litros :20 m ² a 25 m ² por de mão. Lata 18 litros: 100 m ² a 125 m ² por de mão aplicação.	UND	120	R\$ 141,30
38	Silicone acético 280g branco (Produto novo e dentro da data de validade) (Produto novo e em boas condições para uso). Especificações Técnicas: Aparência (visual): Pasta branca com odor característico (ácido acético); Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 a 1,05; Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos; Temperatura ideal de aplicação: 5 a 35 graus C; Temperatura de trabalho: - 50 a 150 graus C; Alongamento à ruptura: maior ou igual a 200%; Dureza Shore A: 20; Cura gradativa a 23 graus C e 55% U.R. após 24 horas: maior ou igual a 2mm; Volume: 280g.	UND	400	R\$ 37,53
39	Silicone 280 g transparente (Produto novo e dentro da validade). (Produto novo e em boas condições para uso) Silicone Acético Transparente para Uso Geral 280g.	UND	400	R\$ 38,86
40	Silicone 50 g vermelho (Produto novo e dentro da validade). (Produto novo e em boas condições para uso) <i>Silicone Acético Alta Temperatura 50g Vermelho</i> , possui as melhores marcas e produtos para a construção. Densidade (g/cm ³): 0,93 a 1,15. Composição: "Polidimetilsiloxano Aerosil Óxido Estado Físico: Pastoso.	UND	400	R\$ 19,28
41	Aguarrás 1 litro. (Produto novo e em boas condições para uso). É Um Solvente Mineral Filtrado De Alta Qualidade De Uso Geral Para Limpeza Doméstica. Utilizado Para Limpeza De Pisos De Madeira, Cerâmica.	UND	240	R\$ 30,20
42	Glifosato 48% c/ 01 kg (Produto novo e em boas condições para uso). (N-(fosfometil)glicina) é um <u>herbicida</u> sistêmico de	KG	1.000	R\$ 148,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	amplo espectro e <u>dessecante</u> de culturas. É um <u>composto organofosforado</u> , especificamente um <u>fosfonato</u> . É usado para matar <u>ervas daninhas</u> , especialmente as folhosas <u>perenes</u> e <u>gramíneas</u> que competem com as culturas.			
43	Verniz incolor 3.6 incolor. (Produto novo e em boas condições para uso) 3,6 Litros tem boa qualidade e maior rendimento, é indicado para ambientes interno e externo · Pinta até 15m ² /L; Tempo de secagem: Ao toque: 2h Entre demãos: 4h Final: 4h; alta resistência. Alto poder de preenchimento.	UND	400	R\$ 115,63
44	Abraçadeira de pressão p/ mangueira de gás, (Produto novo e em bom estado para uso) fornecidas em aço inox AISI304 ou aço carbono Sae1010 com acabamento superficial Zincada (NOVA)	UND	200	R\$ 4,65
45	Cimento CP II sc c/ 50kg (Produto novo e em boas condições para uso) Material: Pó Cor: Cinza Embalagem: Plástica. Características Técnicas: Com o CP II E-32, desenvolvido com baixo teor de adição de pozolana, garante ao produto resistências iniciais superiores, coloração escura e pega rápida. Rapidez na execução, redução de custos e mais produtividade. Benefícios: Sem dúvidas o melhor desempenho em todas as etapas da obra, proporcionando força máxima e mais qualidade no acabamento final. Use e comprove! Acabamento: Fino Altura: 65cm Comprimento: 50.5cm Largura: 14cm Peso: 50000g.	UND	6,000	R\$ 50,22
46	Caixa de isopor 70 litros s/ alça (Produto novo e em boas condições para uso) Medidas Internas: Comp. / Larg. / Alt. 658 / 405 / 251mm; Medidas Externas: Comp. / Larg. / Alt. 760 / 505 / 385mm.	UND	240	R\$ 171,46
47	Caixa térmica com alça de polipropileno, 24 litros (Produto novo e em boas condições para uso)	UND	240	R\$ 72,90
48	Caixa térmica com alça de polipropileno 34 litros (Produto novo e em boas condições para uso)	UND	240	R\$ 189,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

49	Cal com fixador 5 kg (Produto novo e em boas condições para uso) Cal para pintura com fixador, embalagem 5 kg. Rendimento aproximado 30 m ² por saco. Com uma de mão. Diluição até 2 litros água para cada quilo de cal.	UND	2.000	R\$ 18,61
50	Filtro de barro de 3 velas (Produto novo e em boas condições para uso) Modelo 16693-6, cor original. Dimensões 62 x 27 x 27cm.	UND	40	R\$ 178,63
51	Garrafa Térmica Inox 1 Litro. De Pressão Café (Produto novo e em boas condições para uso) com jato forte ao bombear exclusivo. Características: Mantém a bebida quente por 12 horas; mantém a bebida fria por 24 horas; Capacidade: 1 Litros; Tipo de ampola: vidro; não vaza. Dimensões: Altura: 32cm; Largura: 15cm; Comprimento: 11,5cm.	UND	240	R\$ 169,80
52	Garrafão 5 litros (Produto novo e em boas condições para uso) Características do produto: Capacidade (l): 5l; Sistema de servir: Rolha; Conservação térmica: (quente): 6 horas; Conservação térmica (frio): 12 horas. Descrição: Não vaza; 6h quente / 12h frio; Parede dupla com espuma; Livre de bpa. Dimensões e peso do produto: Comprimento (cm): 24,2; Largura (cm): 24,2; Altura (cm): 29; Peso liquido produto (kg): 0.77.	UND	240	R\$ 65,00
53	Gonzo 1/2 c/ abas (Produto novo e em boas condições para uso) Dados Técnicos: Material do gonzo: Aço carbono; Acabamento do gonzo: Bicromatizado.	UND	300	R\$ 19,60
54	Gonzo 3/4 c/ abas (Produto novo e em boas condições para uso) Dobradiça Gonzo Com Abas nº1 - ¾. Utilizado em serralherias em geral, como dobradiça para portões metálicos. Possui abas que facilitam a soldagem do gonzo e acabamento bicromatizado (zincado amarelo), que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Material do gonzo: Aço carbono;	UND	300	R\$ 20,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Acabamento do gonzo: Bicromatizado; Comprimento: 16 cm Altura: 10 cm Largura: 13 cm Peso: 2,600 kg.			
55	Cal hidratada em pó seco obtido da hidratação da cal virgem em processos industriais (Produto novo e em boas condições para uso). Dimensões da unidade mínima: Peso:20,00kg Altura:79cm Largura:89cm Comprimento:89cm. Dimensões da embalagem: Quant.:1Peso:20,00Kg Alt.:79cm Larg.: 89cm Comp.:89cm.	UND	1,200	R\$ 31,47
56	Rele fotocelula 127 bivolt (Produto novo e em boas condições para uso) O equipamento possui fotocélula que é comandada pela luz do sol. A fotocélula, sensível a luz, é capaz de identificar se é dia ou noite. As lâmpadas acendem automaticamente quando escurecer, desligando após clarear.	UND	360	R\$ 32,35
57	Rele fotocélula 220 v (Produto novo e em boas condições para uso) O Relé Fotocélula Tri-Fácil 220V Exatron (FCR2TF) é ideal para o acionamento de pontos luminosos e outras cargas. Este equipamento mantém acesas luminárias na ausência de luz natural e é insensível a variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Pode ser instalado com qualquer tipo de lâmpada. Sistema de acionamento tipo térmico.	UND	360	R\$ 31,60
58	Revestimento 40 x 30 cm (Produto novo e em boas condições para uso) - Revestimento para Parede Interna Brilhante Borda Arredondada 30x40cm.	UND	600	R\$ 35,96
59	Roda forro PVC 6 mts (Produto novo e em boas condições para uso) Especificações: Material: PVC; Dispensa pintura; resistente à umidade; não propaga fogo e gotas incandescentes; imune a cupins, fungos e corrosão; Para lavar, apenas água e sabão neutro. Dimensões: Comprimento: 6 metros Peso: 1,25kg	UND	1,200	R\$ 51,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

60	FORRO PVC Policloreto de vinil. Espessura: 8 mm Largura: 20cm (Produto novo e em boas condições para uso). Resistente a umidade, o forro PVC não requer pintura, oferece alto isolamento acústico, é imune a cupim e muito fácil de limpar. O PVC tem como principal matéria-prima o Policloreto de Vinila. Ele é o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Contém em peso cerca de 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do petróleo. Para sua limpeza pode se utilizar álcool etílico, benzina, água e sabão neutro. Espessura: 8 mm Largura: 20cm.	METRO	1,500	R\$ 44,56
61	Silicone para pistola 1/2 x 30 (Produto novo e em boas condições para uso). A cola é transparente tem forte aderência e tem uso profissional sendo assim aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida. Diâmetro: 1/2".	UND	840	R\$ 8,63
62	Silicone para pistola 5/16 x 30 (Produto novo e em boas condições para uso). A cola é transparente tem forte aderência e tem uso profissional sendo assim aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida. Diâmetro: 5/16".	UND	840	R\$ 8,00
63	Supercal Aativada com 10 Kg / Pintura. (Produto novo e em boas condições para uso). Supercal é um produto de excelente qualidade e preço super acessível. Um de seus grandes diferenciais é não gerar resíduos, além disso, tem excelente cobertura e rendimento. Aplicação: trincha; rolo de lã. Diferenciais: zero resíduo; Maior fixação; qualidade premiada.	UND	2,000	R\$ 22,03
64	Tela Sombrite 70% 3 x 50 metros, Preta para Hortaliças. (Produto novo e em boas condições para uso). Tela Sombreamento Sombrite Preta 70% - 3 metros por 50 metros.	ROLO	120	R\$ 1.316,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

65	Telhão 2,44x1, 1,10 x 5mm (Produto novo e em boas condições para uso). Telha fibrocimento 2,44 x 1,10. Telha ondulada de fibrocimento 244 x 110 cm 5mm	UND	2,000	R\$ 82,03
66	TINTA PARA PISO LATA 18 LTS (Produto novo e em boas condições para uso). Pinta Piso, locais como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calcadas, e outras áreas de concreto rustico, estarão sempre protegidos da ação do sol e da chuva e também dos desgastes causados por atritos. Além disso, possui bom rendimento, ótima cobertura e é fácil de aplicar. Pinta Piso possui em sua formula uma tecnologia em resinas, que o torna 60% mais resistente que a formula da tinta anterior. Pode ser aplicada em áreas onde há grande circulação, pois é resistente ao trafego. Uma lata de 18L rende até 275m.	LT	200	R\$ 397,18
67	Alicate universal com cabo isolante (Produto novo e em boas condições para uso) 41001/108, possui corpo em aço carbono especial forjado e temperado.	UND	100	R\$ 45,96
68	Arco de serra (Produto novo e em boas condições para uso). Modelo 43301/012 lâminas de 12 polegadas com camada de verniz ou pintura anticorrosiva.	UND	80	R\$ 39,30
69	Capa para facão nº 14 raspa (Produto novo e em boas condições para uso) - Capa para Facão produzida em couro legítimo disponível em 14". Uma ótima opção, um produto de alta qualidade a alça pra prender no cinto. Valor de uma unidade! Bainha 14": 35cm para a entrada da lâmina.	UND	40	R\$ 46,33
70	Cabo para enxada (Produto novo e em boas condições para uso) Descrição Completa: Cabo de madeira para enxada, 1,50m. Aplicações/dicas de uso: Indicado para enxadas Destaques/diferenciais (características) fabricado com madeira de lei mista. Massa aproximada (peso) (kg) 1,53kg. Garantia - E (CDC) garantia legal: 90 dias; Tipo do cabo: Redondo; Material do cabo: Ipê, figueira, garapeira, tauari, angelim ou cambará (conforme	UND	200	R\$ 21,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	disponibilidade de estoque). Comprimento (m): 1,50m; Diâmetro (pol): 1.1/2"; Encaixe: Olho redondo.			
71	Cabo para foice (Produto novo e em boas condições para uso). O cabo de 110cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Utilizado nas ferramentas: 77600/115, 77600/615, 77637/105 e 77637/605. Recomendações de Uso: Para descarte dos produtos e embalagens siga as orientações de reciclagem vigentes. Peso 0,67kg.	UND	200	R\$ 40,54
72	Cabo para machado (Produto novo e em boas condições para uso) Cabo para Machado de Madeira Nobre 95cm. Largura: Ponta fina: 2,5cm Ponta grossa: 3,4cm; Altura: Ponta fina: 4,5cm Ponta grossa: 5,9cm; Comprimento: 95cm.	UND	80	R\$ 48,30
73	Carrinho de mão de lata (Produto novo e em boas condições para uso) Carrinho de mão com caçamba de lata. Capacidade de Peso equivalente à 60 litros e feito em Material de ferro com partes em aço. (Novo)	UND	400	R\$ 352,10
74	Carrinho de mão PVC (Produto novo e em boas condições para uso) Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante; Caçamba plástica redonda funda de 3,5mm, com capacidade para 55 L; Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais; Braço metálico tubular de 1,2mm; Pneu com câmara 3.25/8.	UND	400	R\$ 405,00
75	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE. (Produto novo e em boas condições para uso) Carinho de mão extraforte, aliado com um ótimo acabamento. Direcionado para uso geral, principalmente para	UND	500	R\$ 651,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>construção civil, no transporte de ferramentas, materiais diversos, como terra, argamassa ou entulhos. Fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Especificações Técnicas: O carrinho de mão é fabricado através de processos altamente tecnológicos, que garantem alta resistência, excelente qualidade e bom acabamento ao produto; O carrinho de mão é produzido a partir de matérias- primas de alta qualidade; Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis :: Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Empunhaduras ergonômicas; Borda reforçada; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante; Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros; Braço metálico tubular de 1,5mm; Pneu com câmara 3.5/8".</p>			
76	<p>Cavadeira articulada</p> <p>(Produto novo e em boas condições para uso) A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Cabo metálico de 120cm, totalmente temperado; Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. Peso 2,57kg.</p>	UND	200	R\$ 153,42
77	<p>Cavadeira articulada de madeira</p> <p>(Produto novo e em boas condições para uso) A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 120cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com</p>	UND	200	R\$ 140,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto; Possui batente metálico que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro.			
78	Chibanca com cabo (picareta) (Produto novo e em boas condições para uso) Utilizada especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo; A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Comprimento do cabo: 90cm; Largura da picareta: 451mm; 4 libras, com olho de 70 x 45mm.	UND	200	R\$ 187,91
79	Colher de pedreiro nº 09 (Produto novo e em boas condições para uso) Colher de pedreiro nº 09 em aço com cabo em madeira. Altura 11cm; de largura 11,4cm; comprimento 35,3cm. Peso 275gr.	UND	200	R\$ 29,28
80	Corda seda - 12 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Espessura: 12mm; Corda trançada colorida multiuso; Material 100% reciclado; Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo; Resistência: 714kg.	METRO	1,000	R\$ 2,73
81	Corda seda 4 MM (Produto novo e em boas condições para uso) Corda Seda Carretel 4mm de espessura e metragem de acordo com a compra Ideal para amarração de cargas,	METRO	1,000	R\$ 0,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	fardos, confecção de barrigueiras, redes de proteção esportivas, utilização em frigoríficos, cortinas de aviários e na agricultura em geral. Não utilizar em cadeiras suspensas, cabos de guia de segurança e fixação de trava quedas.			
82	Corda seda 8 mm – metro (Produto novo e em boas condições para uso) sua principais utilizações são na construção, pecuária, agricultura, transporte, camping, náutica, indústria, pesca, esportes, artesanato, usinas, complementos para socorro e segurança. Características: Espessura: 8mm; Tamanho: de acordo com a compra.	METRO	1,000	R\$ 1,73
83	CORRENTE PARA MOTO SERRA - 36 CORTANTE (Produto novo e em boas condições para uso) Passo da corrente: 3/8"; Canaleta/Espessura: 1,5mm; Tamanho da corrente: 36 Dentes (72 Elos) para: Sabres 45cm (18 Polegadas)	UND	500	R\$ 137,94
84	Desempenadeira de madeira 15x25 (Produto novo e em boas condições para uso) Fabricada em aço inoxidável, com cabo revestido de madeira. Ideal para aplicação de revestimentos. Desempenadeira lisa 15x25cm. Ficha técnica: Peso: 0,265kg Dimensão: 9x12x25cm.	UND	150	R\$ 36,23
85	Desempeno de aço lisa com cabo de madeira. (Produto novo e em boas condições para uso) desempenadeira lisa em aço com cabo de madeira vai garantir alto desempenho e materiais de alta qualidade, proporcionando maior vida útil ao produto. Ferramenta sem dentes que possibilita um acabamento diferenciado nos trabalhos. Apresenta ainda cabo em madeira de origem renovável com acabamento envernizado, realçando a tonalidade do produto e proporcionando um toque mais liso. Altura 7,5cm; Largura 12cm; Comprimento 27,2cm; Peso 361gr	UND	150	R\$ 46,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares n° 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

86	Desempenadeira lisa com dentes - (Produto novo e em boas condições para uso) Produzida com materiais que atestam alta qualidade e proporcionam maior vida útil. A lâmina é produzida em aço carbono especial e possui cabo de madeira de origem natural. Além disso, a madeira recebe acabamento envernizado garantindo uma melhor apresentação do produto e um toque mais liso. Ela ainda possui dentes que são projetados para formar sulcos na massa, possibilitando um assentamento de lajotas e azulejos com muito mais qualidade e melhores resultados. Altura 7,5cm; Largura 12cm; Comprimento 27,2cm; Peso 353 gr.	UND	150	R\$ 50,38
87	Disco de maquina seco (Produto novo e em boas condições para uso) Características do produto: Código: D-63688; Modelo: D-63688; Quantidade(s): 1 peça; Tipo: Diamantado; Especificações Técnicas: Diâmetro: 105mm (4"); Furo: 20mm (3/4"); Peso: 0.09kg; Profundidade: 12.00cm; Altura: 0.04cm.	UND	200	R\$ 20,53
88	DISCO DE CORTE PARA AÇO (Produto novo e em boas condições para uso) Disco de Corte Fino Inox 4.1/2" 1mm x 7/8" Disco de Corte; de Carbetto de Silício; Diâmetro 7; Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2 mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforço; para Corte de Aço Inox; Conforme ABNT- NBR-15230 En-12413.	UND	250	R\$ 5,06
89	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA (Produto novo e em boas condições para uso) Para cortes rápidos e precisos, o Disco de Corte para Madeira 110x20mm.	UND	250	R\$ 41,04
90	Disco para Roçadeira (Produto novo e em boas condições para uso) - Dimensões do item C x L x A 22.2 x 16 x 0.7 centímetros; Cor Cinza; Peso do produto 0.34 Quilogramas. Para uso em serras circulares manuais Cortes seguros e rápidos em todos os tipos de madeira. Dentes de vidia para maior robustez e agilidade de corte. Não empena, o corpo da lâmina feito em aço	UND	150	R\$ 160,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	temperado é mais resistente. As ranhuras de expansão reduzem a vibração durante o uso, o que amortece o ruído e reduz o aquecimento da lâmina Ideal para utilização na construção civil.			
91	Disco policorte 12x5/8 (Produto novo e em boas condições para uso) Tipo de disco: De desbaste.	UND	400	R\$ 40,86
92	Discos desbaste 7/8 x 7 polegada (Produto novo e em boas condições para uso) Diâmetro: 7; Espessura: 6,3mm; Furo: 7/8"; Aplicação: Recomendado para desbaste em aços e metais ferrosos em geral. Itens inclusos: 01 Disco de desbaste Dewalt DW44580 7" x 6,3 x 7/8". Dimensões (C x L x A): 20 x 2 x 20cm; Peso: 0,200kg.	UND	300	R\$ 19,28
93	Discos policorte 12" x 1/8" x 3/4" (Produto novo e em boas condições para uso) Tipo: Corte; Diâmetro do disco: 12" (304,80mm); Espessura do disco: 1/8" (3,20mm); Furo do disco: 3/4" (19,05mm); Quantidade: 1 peça. Utilizado em policortes; Tipo de Serra: Disco.	UND	500	R\$ 34,73
94	Cadeado nº 20mm (Produto novo e em boas condições para uso) Cadeado em Latão 20mm. Cadeado em latão maciço, haste em aço, acompanha duas chaves em latão. Detalhes: Código do Fabricante: E-20 Dimensão (L x A x C): 1,05 x 4,2 x 2,2cm.	UND	100	R\$ 23,92
95	Cadeado nº 25 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Número de combinações: 1250. Acompanha 2 chaves.	UND	200	R\$ 25,16
96	Cadeado nº 30 mm haste longa (Produto novo e em boas condições para uso) Forma do cadeado: Horizontal; Tipo de abertura: Chave; É aprovado pela TSA: Não; Altura x Largura: 75mm x 30mm; Cadeado de 30mm com Haste Média de 75mm.	UND	200	R\$ 49,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Acompanha: 02 chaves. Material: Corpo em Zamac e haste em aço temperado.			
97	Cadeado nº 32 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Tipo de abertura: Chave; Altura x Largura: 32mm x 32mm	UND	200	R\$ 24,23
98	Cadeado nº 35mm (Produto novo e em boas condições para uso) Corpo em latão maciço e chave em latão; materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos; Número de combinações: 6250; acompanha 2 chaves.	UND	200	R\$ 30,40
99	Cadeado nº 35 mm haste longa (Produto novo e em boas condições para uso) Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado de 75mm, trava por combinação de 5 pinos, combinações possíveis 6250, tamanho 35mm. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança	UND	200	R\$ 35,30
100	Cadeado nº 38 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Cadeado 38mm Anti furto prevenção e segurança Para Portão Corrente Armário Cadeado 38mm Anti furto prevenção e segurança Para Portão Corrente Armário Cadeado feito com material de aço super reforçado de 38mm, oferece muito mais segurança para você, esse cadeado é ideal para o uso em armários, correntes, portas, entre outros objetos, ele protege e suporta um peso apropriado para portas de aço, possui o corpo em cobre com haste de aço, acompanha três cópias de chaves em latão niquelado. Muito mais segurança para você! Esse cadeado é ideal para o uso em malas, correntes, armários, gaveta, ferrolhos, trava, etc. Possui o corpo em cobre com haste de aço e cromado. Acompanha chaves em latão niquelado. Modelo: Chave 38mm Dimensões: Altura: 70mm Largura: 38mm. Itens 01 Cadeado 03 Chaves.	UND	200	R\$ 32,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

101	Cadeado nº 50 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Corpo em latão maciço e chave em latão; Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos; Número de combinações: 6250; Acompanha 2 chaves; Comprimento da base: 50mm	UND	200	R\$ 51,18
102	Discos corte inox 7x5 / 64x7/8 - (Produto novo e em boas condições para uso). Disco de Corte para Inox 7x5/64x7/8"; Referência: 9617085464. O Disco de Corte Expert for Inox 7" 9617085464 e ideal para quem procura por resistência e agilidade, indicado para cortar superfícies de aço inox. Usada em Esmerilhadeiras de 7" (180mm), e ideal para serralherias, metalúrgicas, construção civil, oficinas, entre outros. Especificações: Granulometria: 46; Diâmetro Externo (mm): 180 mm; Espessura: 1,6mm; Diâmetro interno (mm): 22,23mm; Diâmetro externo (pol): 7"; Espessura (pol): 5/64"; Diâmetro interno (pol): 7/8"; Centro: Reto; Norma: ABNT; Aplicação: Aço Inoxidável	UND	300	R\$ 13,68
103	Massa Epóxi Produto bi componente, solda a frio, molda, fixa, veda e reconstrói diversos tipos de materiais. Indicado para metal, vidro, cerâmica, cimento, mármore e plástico.	UND	200	R\$ 8,57
104	Enxadão estreito com cabo (Produto novo e em boas condições para uso) Altura: 40cm. Informações Adicionais: Fabricado em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica. Itens Estampados: 1 Enxadão com cabo. Itens inclusos: 1 Enxadão com cabo Largura: 80cm Profundidade: 85cm. Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Utilizado na agricultura e jardinagem para replantes e abertura de valas.	UND	200	R\$ 76,53
105	Enxadão largo com cabo (Produto novo e em boas condições para uso) Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor	UND	250	R\$ 88,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. Possui olho de 38mm de diâmetro. O cabo de 130cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.</p>			
106	<p>Enxo c/ cabo (Produto novo e em boas condições para uso) O enxó conta com lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação e garante mais durabilidade. O encabamento com bucha plástica garante a resistência do cabo e maior firmeza na hora de manusear- Informações Gerais: O enxó é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Possui olho de 32mm de diâmetro; O cabo de 60cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto; O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxó, evitando que os cabos se soltem durante o uso; A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.</p>	UND	150	R\$ 62,20
107	<p>Escada 7 degraus (Produto novo e em boas condições para uso) - Altura (em cm) 2.00; Comprimento (em cm) 105.0; Cor Prata; Garantia 3 Anos; Largura (em cm) 4.9; Modelo: 7 Degraus; Peso 1.94kg</p>	UND	150	R\$ 493,20
108	<p>Moto Esmeril 6 pol 300W (de bancada) (Produto novo e em boas condições para uso) Silencioso, leve e compacto; Útil para pequenas oficinas, ateliês,</p>	UND	10	R\$ 358,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	residências e etc.; Maior segurança com base de apoio ajustável; Mancais e rolamentos blindados; Aparador de faíscas; Pé de borracha para atenuar vibração; Possui rebolos para desgaste e afiação. Especificações Técnicas: Tensão: 220V; Corrente: 1,5ª; Potência absorvida: 300W; Rotação: 3450RPM.			
109	Espátula nº 10 (Produto novo e em boas condições para uso) produzida em aço A espátula AT6555 de 10 CM é produzida em aço cromado reforçado de altíssima qualidade deixando o produto leve e possui cabo em madeira tornando o produto mais durável. Feita especialmente para uso profissional ou doméstico, indicada para raspagens e em pinturas em geral. É um item que tem bastante utilidade em qualquer etapa da pintura.	UND	200	R\$ 15,56
110	Esquadro profissional (Produto novo e em boas condições para uso) indicado para verificar ângulos de 45º e 90º. Medir e marcar superfícies de materiais diversos. Comprimento da Lâmina: 8" (203mm). Revestimento de Lâmina: Métrica/Polegadas. Destaque da Lâmina: Aço.	UND	200	R\$ 76,93
111	Estopa pacote com 200g (Produto novo e em boas condições para uso) Estopa Multi Algodão 200g, fibras de algodão de alta qualidade para polimento e limpeza de superfícies em geral. Dimensões: 7 x 13,5 x 14cm	UND	200	R\$ 8,96
112	Facão nº 10 (Produto novo e em boas condições para uso) Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade.	UND	100	R\$ 45,83
113	Facão Roçadeira 35 Furo 1 (Produto novo e em boas condições para uso) Lâmina Roçadeira 350mm furo 1"	UND	300	R\$ 43,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	aço 1,7mm Gavilan; Peso líquido unitário: 0,3800kg; Peso bruto unitário: 0,3983kg; Dimensões do produto sem embalagem (C x L x A em cm): 350mm x 90mm x 1,7m; Características do produto: Lâmina Roçadeira duas Pontas aço 1074.			
114	Lâmina Roçadeira (Produto novo e em boas condições para uso) Lâmina para roçadeira 2 pontas é indicada para uso exclusivo em máquinas roçadeiras, para o corte de vegetação, grama, mato e capim em casas de campo, sítios, chácara, fazenda, empreiteiras, reflorestamento entre outros. Fabricado em aço manganês 65mn, proporcionando menor desgaste e maior resistência. Tratamento térmico total. Pintura plástica preta de alta resistência. Espessura: 2mm; Furo: Ø20mm; Dimensões da Peça: 35,5 x 9 x 0,2cm.	UND	300	R\$ 34,96
115	Fechadura externa (Produto novo e em boas condições para uso) produzida em aço. Dimensões 24 x 14 x 12cm	UND	200	R\$ 69,46
116	FECHADURA INTERNA (Produto novo e em boas condições para uso) Produzida em aço inox Fechadura de perfil metálico feita em inox, resistente e própria para ambientes de trafego leve, como residências, consultórios, escritórios e etc. Broca: 40mm. Folha da porta: 30/40mm Máquina: 813. Segredos: 6. Medidas (C x A x L): 6,1 x 18 x 2cm Peso: 740g	UND	200	R\$ 71,25
117	Fechadura elétrica 12 w (Produto novo e em boas condições para uso) Modelo Fechadura elétrica. Aplicação Portas de metal ou madeira com abertura à direita ou à esquerda, para dentro do ambiente. Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internos. Memória mecânica destrava ao primeiro impulso. Cilindro fixo com 40mm de comprimento. Alimentação 12 V AC/DC. Consumo 10 W. Dimensão 140 x 96 x 96mm. Peso 1,00 kg.	UND	40	R\$ 198,20
118	Formão nº 3/8 (Produto novo e em boas condições para uso) com cabo de madeira ergonômico envernizado e lâmina produzida em aço cromo-vanádio, chanfrada e polida.	UND	100	R\$ 34,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

119	Formão nº 18mm (Produto novo e em boas condições para uso) Formão Olho Tigre 18mm 23/32 - 245139 – Mtx. O formão é uma ferramenta de corte utilizada para entalhar ou esculpir madeira. Muito usada por marceneiros, carpinteiros e demais profissionais que utilizam esta madeira como material de trabalho, é um equipamento essencial em obras e oficinas de marcenaria. Especificações Técnicas: Tamanho: 18mm; Tipo: Chanfrado; Material: Aço Cromo vanádio; Cabo: Plástico resistente ao impacto revestido de borracha; Dureza: 60 HRC; Ângulo afiação da lâmina: 25°; Dimensões 10x10x28cm; Peso (Gr) 200g.	UND	100	R\$ 66,22
120	Grampo para grampeador tam. 106/6mm (Produto novo e em boas condições para uso) Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 6 MM Caixa com 1.000 Unidades; Tipo: 53; Referência: 411169; Quantidade: 1.000 grampos na caixa.	CAIXA	120	R\$ 22,30
121	Grampo para grampeador 106/8 MM (Produto novo e em boas condições para uso) Grampo 106/8 Galvanizado Aço Caixa Com 2500 Unidades. Grampo Para Grampeador 106/8 Tamanho: 106/8.	CAIXA	120	R\$ 34,86
122	Lápis carpinteiro (Produto novo e em boas condições para uso) O Ecolápis Grafite para Carpinteiro tem mina em formato especial, indicado para marcações em madeira e trabalhos de marcenaria, carpintaria e artes. O grafite garante boa visibilidade de sinais, marcas e escritas. Eles irão garantir marcações em madeira de forma prática e serão de grande auxílio em qualquer tipo de reparo. Comprimento: 17,5cm.	UND	150	R\$ 3,83
123	Lima chata 3/8 (Produto novo e em boas condições para uso) Comprimento x Largura: 26cm x 26cm; Lima retangular corte em três lados um lado sem cortes. Versão com espiga. Formato A de acordo com DIN 7261. Adequado para limargeometrias retangulares. Vantagens: Taxa de remoção alta e consistente de material das pontas; Longa vida útil; Design orientado a aplicativos; Versões arredondadas e metade arredondadas com excelente desempenho de limagem	UND	300	R\$ 23,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	devido ao corte espiral. Materiais que podem ser trabalhados: Alumínio Bronze Cobre Latão Zinco e Ferro fundido cinzento; Aços de até 1.200 N/mm ² ; Aço fundido. Aplicações: Rebarbamento Trabalho de superfície e Trabalho nas bordas (chanfragem arredondamento).			
124	Limatão KF 8 x 7/32 (Produto novo e em boas condições para uso) Para afiação dos dentes da corrente de motosserras. Dimensões: 8" (20cm de comprimento) e 7/32" (0,55cm de distância entre as bitolas do limatão). Possui dentes especiais que proporcionam acentuada ação cortante, promovendo a afiação perfeita de correntes de motosserra. Corte simples e perfil redondo. Material: Aço.	UND	300	R\$ 10,85
125	Linha para Pedreiro Trançada 0,8mm x 100m (Produto novo e em boas condições para uso) Muito Utilizada na construção civil para realizar alinhamentos e demarcações em obras. Características: Produzida em polipropileno; Espessura da linha 0,8 mm.	UND	240	R\$ 13,83
126	Machado com cabo (Produto novo e em boas condições para uso) Produzido: Aço Carbono; Tamanho da lâmina: 2cm; Pintura: Eletrostática a pó; Olho Oval: 32 x 60cm; Tamanho do cabo: 50cm; Material do cabo: Madeira; Encabamento: Bucha plástica.	UND	150	R\$ 118,70
127	Mangueira 3/4x3,0 – trançada (Produto novo e em boas condições para uso) Mangueira de ar cristal trançada 3/4" x 3,0 mm PT250. Mangueira de PVC flexível; reforçada com fios de poliéster; Aplicação: compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, residência ou qualquer aplicação que exija resistência à pressão com flexibilidade e transparência; Pressão máxima: 250 psi; Pressão de operação: 16 bar; Bitola: 3/4".	METRO	500	R\$ 8,51
128	Mangueira de jardim 1/2 12,5mm (Produto novo e em boas condições para uso) Mangueira flexível 1/2" x	METRO	500	R\$ 10,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	2,5mm Características: Espessura de 1/2"; Parede de 2,5 milímetro; Feita em PVC.			
129	Mangueira de jardim 3/4 flex (Produto novo e em boas condições para uso) Mangueira flexível e de fácil manuseio; Possui 50 metros de comprimento; Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50°C. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	METRO	500	R\$ 8,89
130	Mangueira de nível 5/16x1,0 (Produto novo e em boas condições para uso) Mangueira de Nível Cristal 5/16 Pol. x 1,0mm - Bitola: 5/16 x 1,00 - 50 Metros - Indicada para nivelamento em construção civil e condução de líquidos em serviços gerais, super flexível e fabricada em PVC.	UND	500	R\$ 3,40
131	Mangueira geminada (Produto novo e em boas condições para uso) Características Técnicas: Bitola: 5/16"; Pressão de trabalho (Lbs/pol ²): 300; Cor: Verde / vermelha; Unidade de venda: metro	METRO	500	R\$ 19,15
132	Mangueira multiuso 3/8 p/ gás (Produto novo e em boas condições para uso) Produto: mangueira multiuso - Espessura da parede: 2,7mm - Diâmetro Interno: 3/8"x3,0mm - Cor: Transparente/ com tarja amarela	METRO	500	R\$ 104,03
133	Marreta de 1 quilo (Produto novo e em boas condições para uso) Peso do produto 1130 Gramas; Dimensões do item C x 25.5 x 10 x 4 centímetros L x A; Material do cabo Liga de aço, cabeça forjada e temperada em aço especial	UND	120	R\$ 48,86
134	Marreta 2 kg (Produto novo e em boas condições para uso) Marreta oitavada; fabricado em aço nodular de alta qualidade; Cabo em madeira de alta qualidade; Cabo prensado mecanicamente; Comprimento total: 320mm; Peso da cabeça: 2000grs.	UND	120	R\$ 129,16
135	Marreta 3 kg (Produto novo e em boas condições para uso) possui cabeça em aço especial com 3000 gramas	UND	120	R\$ 145,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	e cabo de madeira que é fixado à cabeça por cunha metálica.			
136	Marreta de 5 quilos (Produto novo e em boas condições para uso) Indicada para execução de trabalhos pesados; Utilizada para quebrar pedras e concretos; Comprimento da cabeça: 175mm; Comprimento total: 900mm; Diâmetro do batente: 60mm; Peso: 5.000g (5Kg); Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial.	UND	120	R\$ 256,63
137	Marreta de borracha 40 mm médio (Produto novo e em boas condições para uso) Borracha 40mm é ideal para assentamento de revestimento cerâmico e possui cabo de aço tubular metálico e empunhadura emborrachada.	UND	120	R\$ 20,22
138	Marreta de borracha 60 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Martelo com cabeça de borracha preta; Cabo em madeira; Diâmetro da cabeça: 120mm; Comprimento total: 330mm; Não propagam faíscas, podendo ser utilizados em emergências; Por ser de borracha, não danifica pinturas ou superfícies metálicas; Utilizado no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados.	UND	120	R\$ 42,03
139	Martelo 23mm (Produto novo e em boas condições para uso) Peso do produto 520 Gramas; Dimensões do item C x 30 x 10.3 x 2.3 centímetros L x A; Material do cabo Madeira; Cabeça forjada e temperada em aço especial.	UND	120	R\$ 45,20
140	Martelo de borracha 80 mm (Produto novo e em boas condições para uso) Cabeça em PVC com cabo de madeira é o ajudante ideal para ser utilizado em assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados. Com cabeça em PVC possui uma extremidade plana e outra abaulada, e seu cabo em madeira envernizada é autofixável	UND	120	R\$ 58,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

141	Metro 1 mt (Produto novo e em boas condições para uso) O Metro Articulado compacto super prático é essencial em toda marcenaria, é utilizado para a realização de medições lineares. Modelo de Plástico com 1000 mm de comprimento.	UND	80	R\$ 11,23
142	Morsa 5 (Produto novo e em boas condições para uso) Base Giratória 125mm; Bigorna Torno Morsa De Bancada 5 Base Giratória 125mm; Bigorna 186255	UND	20	R\$ 243,80
143	Nível de mão (Produto novo e em boas condições para uso) 30 cm alumínio. Fabricado em alumínio de qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°. Medida: 60 x 30mm.	UND	120	R\$ 68,86
144	Pá de bico nº 04 (Produto novo e em boas condições para uso) A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo de 71cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto; A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto; Possui empunhadura plástica ergonômica	UND	300	R\$ 77,50
145	Brocha retangular (Produto novo e em boas condições para uso) 18x8cm, mono filamento bicolor, ideal para pinturas e cal.	UND	100	R\$ 23,48
146	Prumo de centro 400 gr (Produto novo e em boas condições para uso) Corpo em Ferro Fundido. Calço Guia de Aço. Cordão de nylon.	UND	170	R\$ 43,56
147	Rolo para pintura 09 cm (Produto novo e em boas condições para uso) Rolos produzidos em poliamida tramada em tecido Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura. Reduz os respingos.	UND	200	R\$ 19,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

148	Rolo para pintura 5 cm espuma (Produto novo e em boas condições para uso) Rolo de Espuma para Pintura pop 5cm com Cabo. Especificações do Produto: Rolo de Espuma Poliéster; Medida: 05cm; Cabo Plástico Anatômico, estrutura de Aço trefilado galvanizado; Altura da espuma: 10mm. Indicações: Ideal para Látex, PVA e Acrílica a base de água. Indicado para Superfícies Extremamente Lisas. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Ideal para trabalhos domésticos, artesanais ou escolares.	UND	50	R\$ 7,20
149	Rolo para pintura 15 cm espuma (Produto novo e em boas condições para uso) Altura 1cm; Comprimento 34.3cm; Largura 15cm; Peso 64g; Material Poliéster; Características Técnicas: Rolo de espuma amarela, 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/m ³). Resistentes a solventes. Benefícios Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.	UND	300	R\$ 16,53
150	Rolo para pintura 23cm espuma c/ cabo (Produto novo e em boas condições para uso) Rolo de espuma poliéster resistente a solvente e alta absorção e retenção da tinta, o que faz com que o rolo mantenha sua qualidade por muito mais tempo, proporcionando um acabamento sem marcações, com aspecto muito suave e uniforme. Ideal para látex, PVA e acrílica (à base d'água), esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão. Benefícios: Multiuso, paredes e pisos; Rolagem fácil; Alta absorção e retenção da tinta antigotas; Proporciona ótimo acabamento; Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros; Tamanho: 23cm.	UND	300	R\$ 34,28
151	Rolo para pintura 25 cm lã c/ cabo (Produto novo e em boas condições para uso) Rolo de lã de carneiro ideal para látex PVA e acrílica (à base d'água), superfícies rugosas e texturas e ambientes paredes externas, fachadas e muros. Rolo 100% lã de carneiro, alto rendimento, lã macia. Especificações Técnicas: Maior rendimento no alastramento da tinta; Melhor	UND	300	R\$ 47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	cobertura e penetração da tinta em superfícies ásperas e irregulares; Super-resistente e durável; Altura da lâ: 25mm; Tamanho: 23cm; Com Cabo.			
152	Serrote 22 (Produto novo e em boas condições para uso) Cabo ergonômico produzido em madeira envernizada, sete dentes por polegada e lâmina reforçada em aço carbono temperado e lixado. Proporciona maior precisão no corte de madeiras e segurança ao operador da ferramenta. Proporciona maior precisão no corte de madeiras e segurança ao operador da ferramenta.	UND	120	R\$ 87,55
153	Bateria 9 volts (Produto novo e em boas condições para uso) composição alcalina, dura mais, pilhas comuns de zinco carbono até 5 anos de armazenamento (NOVA)	UND	240	R\$ 34,57
154	Suporte para rolo de pintura (Produto novo e em boas condições para uso) Material Aço galvanizado cabo plástico. Tamanho 23,18 e 10cm.	UND	120	R\$ 14,53
155	Thinner embalagem: 5 Litros (Produto novo e em boas condições para uso). Classificação: Diluição de Tintas; Diluição: Produto pronto para uso; É um líquido límpido, incolor e inflamável; Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) Tipo 4.7.7; Aspecto Líquido incolor; Densidade (20C) 0,830 a 0,840g/cm; Odor Característico; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados.	UND	400	R\$ 165,70
156	Trena de 100 metros (Produto novo e em boas condições para uso) feita em fibra de vidro longa, resistente a água, altas temperaturas e com classe de precisão III. Faça medições topográficas, mapeamento de áreas com relevo ou meça espaçamento de sementeiras com a trena métrica manual.	UND	120	R\$ 113,00
157	Trena 5 metros (Produto novo e bom para uso) Trena de bolso série de 5 metros - fita amarela de aço graduada em milímetros e polegadas. Design	UND	120	R\$ 19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	anatômico e caixa mais resistente em caso de queda. Dimensões do item C x L x A 18.7 x 13.2 x 5 centímetros. Peso do produto 229.8 Gramas. Material da lâmina Liga de aço. Cor amarela			
158	Trena de 50 metros fibra aberta (Produto novo e em boas condições para uso) A trena foi produzida por meio de plástico injetado e a fita em fibra de vidro. Empunhadura ergonômica e ponta para fixação no solo. A ferramenta certa para você que trabalha na construção civil, marcenaria e etc. Especificações técnicas: Comprimento: 50 Metros. Em plástico injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura ergonômica. Ponta para fixação no solo	UND	120	R\$ 61,20
159	Trena de 50 metros fibra fechada. (Produto novo e em boas condições para uso) Composição: fibra de vidro. Largura da Fita 12,5 mm. As trenas de fibra de vidro são indicadas para grandes medições. Sua fita métrica produzida em fibra de vidro garante alta durabilidade, ela possui o corpo fechado, produzido em plástico de alta resistência, possui também um gancho em sua ponta para fixação de fita, e uma manivela para recolhimento após o uso.	UND	120	R\$ 70,22
160	Trincha para Pintura (Produto novo e em boas condições para uso) 2 polegadas com cerdas pretas selecionadas, é indicado para pintura em geral com tintas esmalte sintético ou base água.	UND	120	R\$ 12,53
161	Vassourão gari 40 cm piaçava c/ parafuso (Produto novo e em boas condições para uso) Vassoura Gari Piaçava 40cm com Cabo de 150cm	UND	1.000	R\$ 28,96
162	Veda calha alumínio 300 ml (Produto novo e em boas condições para uso) Tubo com 300 ml/270g. Aplicações e dicas de uso Indicada para vedação entre chapas, rebites e telhas metálicas e de amianto. Utilizada na construção civil para vedação de chapas metálicas, calhas, rufos, dutos, coifas e pingadeiras.	UND	300	R\$ 28,20
163	Pincel 2,5 cm cerda gris – (Produto novo e em boas condições para uso) Tamanho 1" Ideal para tintas Látex	UND	300	R\$ 6,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	e Acrílica. Categoria: utilidades domesticas. Nome: Rolo e trincha. Descrição: trincha 500 gris 2,5cm. Modelo 50004.			
164	Pincel 5 cm (Produto novo e em boas condições para uso) Pincel (trincha) para Pintura de 50mm com cerdas sintéticas que possuem de fios formato estrelado. Proporciona um melhor acabamento, maior durabilidade e recortes mais precisos para todo o tipo de tinta.	UND	300	R\$ 12,00
165	Espaçador junta piso 5 mm com 100 peças (Produto novo e em boas condições para uso). Proporciona assentamento alinhado; Reduz o tempo de colocação do revestimento; Funciona como anti-dilatador, evitando o possível deslocamento das peças cerâmicas. Especificações técnicas: Material: polipropileno; Largura: 5,0mm; Conteúdo: 100 unidades.	PCT	300	R\$ 15,63
166	Espaçador junta piso 3 mm com 100 peças (Produto novo e em boas condições para uso). Altura 15cm; Comprimento 25cm; Largura 20cm; Peso 230g; Conteúdo: 100 unidades.	UND	300	R\$ 15,63
167	ARAME GALVANIZADO nº 14, rolo de 1kg (Produto novo e em bom estado para uso) Um arame é um fio de latão, ferro ou cobre, puxado à fieira, usado normalmente para fazer cercas. A galvanização neste, é um processo de blindagem onde os íons de metais em uma solução são levados a partir de um campo elétrico para revestir o eletrodo. O objeto a revestir é conectado ao polo negativo de uma fonte de energia, funcionando como cátodo no qual ocorrerá a redução do metal na forma de depósito superficial, enquanto o metal que sofre a oxidação deve ser ligado a um polo positivo, o ânodo.	ROLO	150	R\$ 40,35
168	ARAME GALVANIZADO 16 rolo de 1kg (58m) (Produto novo e em bom estado para uso) Um arame é um fio de latão, ferro ou cobre, puxado à fieira, usado normalmente para fazer cercas. A galvanização neste, é um processo de blindagem onde os íons de metais	ROLO	120	R\$ 42,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>em uma solução são levados a partir de um campo elétrico para revestir o eletrodo. O objeto a revestir é conectado ao polo negativo de uma fonte de energia, funcionando como cátodo no qual ocorrerá a redução do metal na forma de depósito superficial, enquanto o metal que sofre a oxidação deve ser ligado a um polo positivo, o ânodo.</p>			
169	<p>ARAME GALVANIZADO 18, rolo com 108 metros</p> <p>(Produto novo e em bom estado para uso) um arame é um fio de latão, ferro ou cobre, puxado à fieira, usado normalmente para fazer cercas. A galvanização neste, é um processo de blindagem onde os íons de metais em uma solução são levados a partir de um campo elétrico para revestir o eletrodo. O objeto a revestir é conectado ao polo negativo de uma fonte de energia, funcionando como cátodo no qual ocorrerá a redução do metal na forma de depósito superficial, enquanto o metal que sofre a oxidação deve ser ligado a um polo positivo, o ânodo.</p>	ROLO	100	R\$ 48,62
170	<p>ARAME GALVANIZADO 20 1kg (Produto novo e em bom estado para uso) um arame é um fio de latão, ferro ou cobre, puxado à fieira, usado normalmente para fazer cercas. A galvanização neste, é um processo de blindagem onde os íons de metais em uma solução são levados a partir de um campo elétrico para revestir o eletrodo. O objeto a revestir é conectado ao polo negativo de uma fonte de energia, funcionando como cátodo no qual ocorrerá a redução do metal na forma de depósito superficial, enquanto o metal que sofre a oxidação deve ser ligado a um polo positivo, o ânodo.</p>	ROLO	80	R\$ 53,23
171	<p>ARAME RECOZIDO de 1 kg com bitolas de 1,24 mm</p> <p>(Produto novo e em bom estado para uso) O Arame Recozido é extremamente versátil e pode ser utilizado para amarrar as formas de madeira e as barras de aço que fazem a estrutura interna das vigas e colunas/pilares que estão presentes na construção civil. Fio: 18 BWG, Bitola: 1,24 mm, Peso: 1 kg, Massa</p>	ROLO	500	R\$ 40,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	linear aproximada: 0,009 (kg/m). Classificação ABNT NBR 5589.			
172	ARRUELA LISA 1 polegada aço carbono (Produto novo e em bom estado para uso) Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	UND	600	R\$ 3,84
173	ARRUELA LISA ½ aço carbono (Produto novo e em bom estado para uso) é um componente fabricado em liga de titânio, tem um formato de uma arruela normal, possui furo central para alojamento do parafuso para fixação de ligamento. Utilizada para evitar que o parafuso penetre dentro do cortex. Dimensões 1/2 Espessura 2,00 mm.	UND	600	R\$ 0,99
174	ARRUELA LISA ¼ aço carbono (Produto novo e em bom estado para uso) É um componente fabricado em liga de titânio, tem um formato de uma arruela normal, possui furo central para alojamento do parafuso para fixação de ligamento. Utilizada para evitar que o parafuso penetre dentro do cortex. Diâmetro Nominal 1/2"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial; Zincado Branco; Diâmetro Externo 30; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 3.0; Diâmetro Interno 1/4".	UND	600	R\$ 0,32
175	ARRUELA LISA 3/16 aço carbono (Produto novo e em bom estado para uso) é um componente fabricado em liga de titânio, tem um formato de uma arruela normal, possui furo central para alojamento do parafuso para fixação de ligamento. Utilizada para evitar que o parafuso penetre dentro do cortex. Diâmetro Nominal 3/16"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente); Diâmetro Externo 14; Milímetro ou	UND	600	R\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Polegada: Polegada Espessura 1.0; Diâmetro Interno 5.3"; (NOVA)			
176	ARRUELA LISA 3/4 aço carbono (20.4 x 45 x 3.4) (Produto novo e em bom estado para uso) Aço Carbono Zincado (Trivalente); Diâmetro Nominal 3/4"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente); Diâmetro Externo 45; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 3.4; Diâmetro Interno 20.4.	UND	600	R\$ 2,11
177	ARRUELA LISA 3/8 (10.2 x 23 x 1.5) Aço Carbono Polido (Produto novo e em bom estado para uso) Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação. Diâmetro Nominal 3/8"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Polido; Diâmetro Externo 23; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 1.5; Diâmetro Interno 10.2.	UND	600	R\$ 0,45
178	ARRUELA LISA 5/16 (8.6 x 21 x 1.2) (Produto novo e em bom estado para uso) Aço Carbono Zincado (Trivalente); Diâmetro Nominal 5/16"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente); Diâmetro Externo 21; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura: 1.2; Diâmetro Interno: 8.6 (NOVA)	UND	600	R\$ 0,33
179	ARRUELA LISA 5/8 (16.8 x 36 x 2.3) (Produto novo e em bom estado para uso) Aço Carbono Zincado (Trivalente); Diâmetro Nominal 5/8"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente); Diâmetro Externo: 36; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 2.3; Diâmetro Interno 16.8.	UND	600	R\$ 1,17
180	ARRUELA LISA 7/16 (12.0 x 30 x 1.8) Aço Carbono Zincado (Trivalente) (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro Nominal 7/16"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente);	UND	600	R\$ 1,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Diâmetro Externo 30; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 1.8; Diâmetro Interno 12.0.			
181	ARRUELA LISA 7/8 (23.5 x 52 x 3.4) (Produto novo e em bom estado para uso) Aço Carbono Zincado (Trivalente); Diâmetro Nominal 7/8"; Material Aço Carbono; Acabamento Superficial Zincado (Trivalente); Diâmetro Externo 52; Milímetro ou Polegada: Polegada; Espessura 3.4; Diâmetro Interno 23.5.	UND	600	R\$ 2,10
182	Vassoura grama arame c/ cabo regulável (Produto novo e em boas condições para uso). O Rastelo em Arames de Aço Regulável para Jardim foi desenvolvido para dar maior eficiência em trabalho. Fabricado em aço, este item tem 18 arames reguláveis de acordo com a sua necessidade, sendo uma excelente opção para jardins dos mais variados relevos.	UND	100	R\$ 39,23
183	Barra roscada 1 aço (Produto novo e em bom estado para uso) bitola: 1"; Comprimento: 1 metro.	UND	300	R\$ 128,37
184	Barra roscada 1/4 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Barra roscada de ¼ x 1 metro de comprimento. Feita de aço zincado branco de alta qualidade, com espessura de 6,3 mm por um metro de comprimento.	UND	300	R\$ 8,31
185	Barra roscada ½ aço (Produto novo e em bom estado para uso) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Aço Carbono; Acabamento: Polida (Sem acabamento); Diâmetro: 13mm Comprimento: 1mt Rosca: UNC	UND	300	R\$ 30,19
186	Barra roscada 3/16 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Especificações Técnicas: Medida: 3/16" Polegada; Material: Inox; Acabamento: Passivado; Uso Indicado: Instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas. Comprimento: 1 Metro.	UND	300	R\$ 7,88
187	Barra rosca ¾ aço (Produto novo e em bom estado para uso) Barra Roscada Diâmetro-Fios x Comprimento: 3/4-10; Material: Aço Inoxidável - 18.8	UND	300	R\$ 68,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	(304) - A2; Acabamento: Passivado; Dimensões: ASME B16.5; Rosca: UNC - ASME B1.1.			
188	Barra roscada 3/8 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Aplicação: Instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas. Bitola: 3/8" - 9,52mm; Comprimento: 1 metro = 1000mm; Tipo: Roscada; Acabamento: Zincado Branco (banho de zinco para maior durabilidade e resistência); Material: Aço; Modelo: 3/8'.	UND	300	R\$ 16,92
189	Barra roscada 5/16 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Aplicação: instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas. Bitola: 5/16"; Comprimento: 1 metro; Tipo: roscada. Acabamento: zincado branco Informações importantes: Imagens meramente ilustrativas. Material: aço; Unidade de venda: 5 peças; Modelo: 5/16".	UND	300	R\$ 12,82
190	Barra roscada 5/8 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro: 5/8"; Comprimento: 1 metro (1000mm); Rosca : UNC – 11; Material: Aço Carbono; Acabamento: Zincado Branco; Dimensões: ASME B16.5 - DIN 975.	UND	300	R\$ 46,40
191	Barra roscada 7/16 aço (Produto novo e em bom estado para uso) Características Técnicas: Material da barra roscada: Aço 1010/1020; Acabamento da barra roscada: Zincado; Diâmetro da rosca da barra roscada (pol): 0.7/16 "; Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa; Comprimento da barra roscada: 1,0 m.	UND	300	R\$ 21,67
192	Barra roscada 7/8 aço (NOVA) (Produto novo e em bom estado para uso) Material: Aço Inoxidável - 304 – A2; Acabamento: Passivado; Diâmetro: 8mm; Comprimento: 1mt; Rosca: MA	UND	300	R\$ 86,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

193	Corrente lisa 2,4 3/32 zincada (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro: 2,4; Dimensões (mm): 12 x 19; Resistência (kfg): 60; Peso por (kg/m): 0,110	KG	300	R\$ 51,20
194	Corrente lisa 3,0 7/64 zincada (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro: 3,0; Dimensões (mm): 13 x 22; Resistência (kfg): 125; Peso por (kg/m): 0,170	KG	300	R\$ 52,72
195	Enxada 3 (Produto novo e em boas condições para uso) Com cabo utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas. Envernizada. Uma enxada leve o suficiente para deixar seu trabalho menos cansativo e mais produtivo.	UND	250	R\$ 84,78
196	Escada de madeira extensiva - (Produto novo e em boas condições para uso) - Altura aberta: 13 degraus 6,20 metros; Escada madeira eucalipto alongável 2 partes de 13 degraus. Dimensões: (l)7,0cm x (c) 38,0cm x (a) 350cm (cada parte); Tamanho: 2 partes x 13 degraus x 3,5 metros (cada parte); Comprimento total alongada: 6,20 metros; Peso: 20 kg; Carga máxima: 120kg; Espaço entre degraus: 27,0cm; Degraus encaixados inclinados (patente requerida) 2 partes com 13 degraus cada.	UND	200	R\$ 403,51
197	Lima chata bastarda (Produto novo e em boas condições para uso) Lima com cabo: São utilizadas por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, etc.; Bastante utilizadas em superfícies chatas e curvas; Levemente afladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas; As limas chatas bastardas são utilizadas em mecânica e ferramentaria para desbaste ou remoção rápida de metais e as murças, para acabamento. Tipo: Chata Bastarda; Medida: 8".	UND	300	R\$ 53,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

198	Manta Asfáltica (Produto novo e em boas condições para uso) FICHA TÉCNICA: -Espessura: 0,45 a 0,65 - cor: metalizada	M2	120	R\$ 55,53
199	DISCO DE MAQUITA PARA CONCRETO (Produto novo e em boas condições para uso). Os discos de 110mm são usados em serra mármore para cortes menores. Nas máquinas de corte grande são usados os discos de 250mm e 350mm para cortes tanto de concreto quanto de asfalto.	UND	1.000	R\$ 72,67
200	Vergalhão Aço ½ x 12 mts de comprimento. (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro Nominal (DN) (mm):12,6; Massa Nominal (Kg/m): 0,963.	UND	500	R\$ 143,46
201	Vergalhão Aço ¼ (Produto novo e em bom estado para uso) 12 mts de comprimento. Diâmetro Nominal (DN) (mm): 6,30. Massa Nominal (Kg/m): 0,245.	UND	2.000	R\$ 38,41
202	Vergalhão Aço 3/8 (Produto novo e em bom estado para uso) 12 mts de comprimento. Diâmetro Nominal (DN) (mm): 10,0; Massa Nominal (Kg/m): 0,617.	UND	500	R\$ 81,41
203	Vergalhão Aço 4.2 x 12 mts de comprimento. (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro Nominal (DN) (mm): 4.2; Massa Nominal (Kg/m): 0,109	UND	2.000	R\$ 16,88
204	Vergalhão Aço 5/16 12 mts de comprimento. (Produto novo e em bom estado para uso) Diâmetro Nominal (DN) (mm): 8,0; Massa Nominal (Kg/m): 0,395.	UND	500	R\$ 58,58
205	Alicate de pressão aço carbono. (Produto novo e em boas condições para uso). Corpo formato por chapas ,abertura regulável. Possui alavanca para destravar.	UND	80	R\$ 50,96
206	Alicate solda (Produto novo e em boas condições para uso) 1 - 100 A porta eletrodo.	UND	80	R\$ 57,50
207	Alicate rebitador (Produto novo e em boas condições para uso) 4 bicos possui corpo em aço cabo emborrachado.	UND	50	R\$ 88,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

208	Ancinho 14 dentes (Produto novo e em boas condições para uso). Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e cabo de eucalipto acabamento em pintura eletrostática a pó.	UND	100	R\$ 119,26
209	Cinta para Elevação de Carga (Produto novo e em boas condições para uso). Cinta tipo sling é indicada para elevação de cargas. Fabricada em poliéster de alta tenacidade, oferecendo resistência. Possui capacidade de até 3 toneladas e largura de 90mm. Características: Largura da Cinta: 90mm; Comprimento do Olhal: 400mm; Fator de segurança 7:1; Norma ABNT NBR 15637-1:2012; Tipo Sling Standard; Olhais reforçados; Tamanho: 4 Metros.	UND	80	R\$ 386,10
210	Broca aço rápido ½ (Produto novo e em boas condições para uso) Tipo de broca mais versátil, podendo ser usada em qualquer usinagem de materiais com dureza inferiores a 45 HRCA. Especificações Técnicas: Diâmetro: 1/2 Pol.	UND	300	R\$ 51,42
211	Broca aço rápido ¼ (Produto novo e em boas condições para uso). Broca de 1/4 Pol. helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais é fabricada em aço rápido, proporcionando maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 1/4 Pol.; Produzido em aço rápido; Agilidade e facilidade de manuseio; Maior durabilidade e precisão.	UND	300	R\$ 15,92
212	Broca aço rápido 3/16 (Produto novo e em boas condições para uso). Broca de 3,16 Pol. helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais e, fabricada em aço rápido proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 3/16 Pol.; Produzido em aço rápido; Agilidade e facilidade de manuseio; Maior durabilidade e precisão; Sentido de corte: corte à direita; Comprimento total da broca: 91mm.	UND	300	R\$ 8,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

213	Broca aço rápido 3/8 (Produto novo e em boas condições para uso). Broca de 3/8 Pol. helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais e, fabricada em aço rápido proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 3/8 Pol.; Produzido em aço rápido; Agilidade e facilidade de manuseio; Maior durabilidade e precisão; Sentido de corte: corte à direita; Comprimento total da broca: 127mm.	UND	300	R\$ 27,23
214	Broca aço rápido 5/16 (Produto novo e em boas condições para uso) Broca de aço rápido (HSS) com acabamento brilhante. Norma ANSI. Diâmetro: 5/16". Comprimento: 117mm	UND	300	R\$ 22,05
215	Broca aço rápido 5/8 (Produto novo e em boas condições para uso) indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Para aumentar a vida útil da broca, recomenda-se utilizar fluído/óleo de corte para lubrificação e resfriamento. Especificações Técnicas: Produzida em aço rápido, proporcionando maior durabilidade; Diâmetro da broca: 0.5/8 "; Comprimento total da broca: 178,0mm; Sentido de corte da broca: Corte à direita; Tipo de haste da broca: Paralela/cilíndrica; Tipo de canal da broca: Helicoidal; Norma: DIN 3381; Broca de aço rápido DIN 338.	UND	300	R\$ 139,20
216	Broca aço rápido 7/16 (Produto novo e em boas condições para uso). Broca de 7/16" helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Indicada para utilização em metais e, fabricada em aço rápido proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 7/16 Polegadas; Produzido em aço rápido; Agilidade e facilidade de manuseio; Maior durabilidade e precisão; Sentido de corte: corte à direita; Comprimento total da broca: 140mm.	UND	300	R\$ 43,18
217	Broca vídea 05 (Produto novo e em boas condições para uso). Destinadas ao uso profissional na perfuração	UND	300	R\$ 12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	de concreto, granitos, mármore, basalto, tijolos e materiais de alvenaria em geral. Medidas disponíveis: 05 x 110mm.			
218	Broca widea 06 (Produto novo e em boas condições para uso). A Broca Widea em Cruz de carboneto VK8 destina-se a fazer furos em concreto, concreto armado e alvenaria (com vergalhão). Utilizada em marteletes com encaixe tipo SDS PLUS. Ideal para uso profissional. Especificações Técnicas: Diâmetro: 6mm; Comprimento: 110mm; Encaixe: SDS Plus; Peso: 0,044kg.	UND	300	R\$ 13,43
219	Broca widea 07 (Produto novo e em boas condições para uso) Broca fabricada em aço com ponta de metal duro, indicada para paredes de concreto, alvenarias, azulejos, granitos e mármore. Conta com alta dureza, canais amplos e longos, excelência na geometria de corte e resistência à fadiga. Especificações Técnicas: Diâmetro: 7mm; Comprimento total: 100mm; Comprimento de corte: 54mm.	UND	300	R\$ 15,86
220	Broca widea 08 A Broca de Widea para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de widea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da widea. Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/widea); Cabeça com ângulo e afiação agressiva; Espiral de grande volume; Furos de grande precisão para aplicação de buchas. Especificações Técnicas: Comprimento total: 120mm; Comprimento útil: 80mm; Diâmetro: 8mm.	UND	300	R\$ 8,31
221	Broca widea 10 (Produto novo e em boas condições para uso) A Broca Widea em Cruz de carboneto VK8 destina-se a fazer	UND	300	R\$ 11,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	furos em concreto, concreto armado e alvenaria (com vergalhão). Utilizada em marteletes com encaixe tipo SDS PLUS. Ideal para uso profissional. Especificações Técnicas: Comprimento: 110mm; Encaixe: SDS Plus; Peso: 0,057kg.			
222	Broca widea 12 (Produto novo e em boas condições para uso). A Broca Widea em Cruz de carboneto VK8 destina-se a fazer furos em concreto, concreto armado e alvenaria (com vergalhão). Utilizada em marteletes com encaixe tipo SDS PLUS. Ideal para uso profissional. Especificações Técnicas: Diâmetro: 12mm; Comprimento: 160mm; Encaixe: SDS Plus; Peso: 0,078kg.	UND	300	R\$ 23,90
223	Lima redonda 8" (Produto novo e em boas condições para uso) Lima Redonda 8" Para metais e madeiras: A lima redonda é um modelo indicado para desbaste de metais moles e outros tipos de materiais como a madeira. Corrige imperfeições, remove resquícios de outras tintas e outros trabalhos que auxiliam na finalização de seu projeto. Uso simples: Nenhum maquinário além da mão humana é necessário para utilizar esta lima. Ela se ajusta perfeitamente na mão e quem dita a intensidade do movimento é o usuário. Esta é uma lima de 8" tem medidas de 200mm de altura, 20mm de largura e 7,2mm de profundidade.	UND	300	R\$ 48,33
224	Lima Quadrada 8" (Produto novo e em boas condições para uso) Lima Quadrada Bastarda 8" com Cabo – KF. As limas quadradas são utilizadas principalmente para limar rasgos de chaveta, ranhuras e superfícies em geral. As limas maiores, podem ser utilizadas no lugar das limas chatas, por serem mais pesadas e terem quatro faces limadoras. São levemente afiladas, possuem corte duplo Medida: 8"	UND	300	R\$ 98,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

225	Lima Murça 10" (Produto novo e em boas condições para uso) Lima Meia Cana Mursa 10" Com Cabo - Para utilização geral em superfícies convexas, côncavas, planas e para desbaste rápido de metais. O perfil é arredondado de um lado e chato do outro, sendo afilada na largura e na espessura. O corte da face (lado chato) é igual ao das limas chatas e paralelas. O corte da costa (lado arredondado) é duplo nas limas meia-cana bastardas e simples nas limas meia-cana murças.	UND	300	R\$ 84,26
226	FOICE L.P. (Produto novo e em boas condições para uso) Produzida manualmente com barras de aço de carbono cortada, forjada, temperada e afiada, TAMANHO 41x19.	UND	120	R\$ 129,26
227	Piso Borracha Moeda 50x50 (Produto novo e em boas condições para uso). Espessura da Peça: 4,5mm. Largura da Peça: 50cm. Comprimento: 50cm. Tráfego: Alto. Corte: Estilete ou tesoura. Antiderrapante: Sim.	UND	1,200	R\$ 28,16
228	Pulverizador - 4.700 litros (Produto novo e em boas condições para uso). Tanque anatômico e com bocal largo para facilitar o enchimento. Válvula de segurança com escape automático de ar no caso de excesso de pressão. Alta capacidade com bomba de compressão prévia que permite o operador maior agilidade na aplicação.	UND	30	R\$ 343,06
229	Areia (grossa/média) Areia peneirada com granulometria abaixo de 4.8mm Produto Areia. Tipo: Média, Material Mineral. Tipo de Material: Areia	M ³	3.000	R\$ 143,72
230	Areia fina Produto Areia Tipo Fina , Material Mineral. Tipo de Material: Areia (fina ou grossa de acordo com a escolha requerida via Naf).	M ³	3.000	R\$ 265,22
231	Brita ¾ - BRITA 3/4" : (19,05 mm) Malha de corte (mm): >14,30 <19,05. Densidade: 1,4 Ton/M ³	M ³	2.000	R\$ 191,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

232	Brita 0. A granulometria varia entre 4,8 milímetros e 9,5 milímetros.	M ³	2.000	R\$ 289,97
233	Pó de Brita Pó de brita de granulometria consideravelmente fina.	M ³	2.400	R\$ 134,22
234	Manilhas de concreto 0,40 x 1,50m PA1. Diâmetro: 0,40m; Comprimento: 1,50m; Classe: PA1; Peso: 250kg; Espessura das paredes: 4,5cm; Encaixe tipo ponta e bolsa (pb); Tubo com reforço estrutural, armados.	UND	4.000	R\$ 212,33
235	Manilhas de concreto 0,60 x 1,50m PA1. Diâmetro: 0,60m; Comprimento: 1,50m; Classe: PA1; Peso: 500kg; Espessura das paredes: 6,0cm; Encaixe tipo ponta e bolsa (pb); Tubo com reforço estrutural, armados.	UND	3.000	R\$ 365,33
236	Manilhas de Concreto 0,80 x 1,50m PA1. Diâmetro: 0,80m; Comprimento: 1,50m; Classe: PA1; Peso: 990kg; Espessura das paredes: 8,0cm; Encaixe tipo ponta e bolsa (pb); Tubo com reforço estrutural, armados.	UND	3.000	R\$ 669,00
237	Manilhas de Concreto 1,00 x 1,50m PA1. Diâmetro: 1,00cm; Comprimento: 1,50m; Classe: PA1; Peso: 1400kg; Espessura das paredes: 10,0cm; Encaixe tipo ponta e bolsa (pb); Tubo com reforço estrutural, armados.	UND	3.000	R\$ 858,33
238	Tambores reconicionado de ferro: 1 - Sem tampa e com acabamento nas bordas (sem rebarbas ou pontas sobrepostas); 2 – Pintado com tinta automotiva na Cor: azul na tonalidade CMYK: 39849C.; 3 - Aplicação de fundo para prevenir oxidação: zarcão por dentro e por fora e após isso a pintura.; 4 - Adesivado com a logo da prefeitura assim como descrito e conforme ilustração ou foto que fazem parte deste descritivo (em anexo desenho ou foto do tambor) ; 4.1 - Diâmetro aproximado: interno 572 mm a 575 mm; 4.2 - Diâmetro aproximado: externo de 595 mm a 598 mm; 4.3 - Altura	UND	3000	R\$ 265,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>aproximada: sem tampa de 820 mm a 835 mm; 4,4 - Peso aproximado sem tampa entre 10,50 a 18 kg; 4.4 - Capacidade 200 litros; 5 - Conforme especificado os mesmos deverão estar em Ótimo estado, Pintado na Cor e limpo e sem nenhum resíduo.</p> 			
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata De Registro De Preços. A aquisição será de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Mutum-MG.
- 3.2. A entrega deverá ser efetuada pela empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.
- 3.3. Os custos relacionados ao transporte dos produtos serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.4. As entregas deverão ser realizadas no local informado pela Secretaria solicitante, nos horários de 8h00min até as 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 3.5. Poderá a Contratante, durante a vigência contratual realizar avaliações dos itens fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, quanto a qualidade e ao seu conteúdo, se correspondem ao objeto licitado, devendo notificar a contratada sobre irregularidades encontradas, para que a mesma regularize o fornecimento.
- 3.6. Na hipótese de constatação de que no ato da entrega, os produtos solicitados estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou com quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

complementação dos produtos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.

- 3.7. Os itens 229, 230, 231, 232 e 233, deste Termo de Referência, com a unidade de medida em m³ (metro cúbico), no ato da entrega, deverão constar nas notas fiscais e recibos e outros documentos de registro, a unidade de medida em tonelada, conforme dispõe o art. 34 da Consolidação Normativa do DNPM:

Art. 34 A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada. (Nova redação dada pela Portaria nº 261, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02/04/2018)

- 3.7.1. O disposto no artigo acima discriminado, não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada, conforme dispõe o §1º da Portaria nº 261 de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02 de abril de 2018.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITERIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. A pesquisa de preços foi realizada com empresas que tem dentre as suas atividades os fornecimentos dos materiais elencados no Termo de Referência. O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado, cujo valores referenciais e quantidades encontram-se anexos a este Termo de Referência.
- 6.2. Os critérios para contratação será o menor valor ofertado, pela Licitante durante o Pregão Eletrônico, sendo, portanto, considerado o menor valor global por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 7.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.3. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	FICHA	FONTE	FICHA	FONTE
23	100	444	129	651	100
38	100	452	129	657	100
52	100	458	156	678	100
60	100	479	100	685	100
71	100	484	100	689	100
85	100	502	100	694	100
106	100	506	100	698	100
117	100	511	100	705	100
121	100	543	100	708	100
143	100	513	100	709	100
154	100	514	100	710	100
173	101	515	100	723	100
184	101	1111	100	739	100
190	101	517	100	748	100
201	101	518	100	752	100
207	101	1087	100	758	100
212	101	519	100	790	100
221	101	1094	100	801	100
230	101	1103	100	892	102/123



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

233	101	522	100	858	100
244	101	525	100	886	102
244	101	526	100	926	102
245	101	527	100	931	102
260	100	528	100	951	165/159
268	101/143	1114	100	958	102/155
271	101	531	100	961	155
277	101/146	532	100	969	102/155/159
325	100	533	100	983	159
347	100	540	100	994	102/155/159
353	100	549	100	1001	102/155/159
360	100	590	100	1024	159/165
375	100	602	100	1032	102
378	100	618	100	1042	102
385	100	653	100/124	1051	102/155
394	100/129	622	100	1057	102/155/159
402	100/129	634	100	1066	102/155/159
412	100/129	1108	100	1078	100
427	129	1109	100	1097	102
435	129	650	100	1101	102
				1106	102
				1107	102

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

10.3. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Mutum/MG, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

- 10.4. O fiscal apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao setor requisitante no ato da entrega.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da devida comprovação de fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante.
 - 11.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1. Solicitar o fornecimento dos produtos, de acordo com as necessidades, durante a vigência da contratação.
- 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar, através do gestor do contrato, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.1.3. Repassar as informações necessárias a CONTRATADA para a eficiência do fornecimento do objeto.
- 12.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 13.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado no presente instrumento.
- 13.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.3. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
 - 13.1.3.1. Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante e no local determinado após a autorização de fornecimento dos pedidos.
- 13.1.4. Caso os produtos solicitados estejam em desconformidade com o estabelecido no Edital, eles serão devolvidos e substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.
- 13.1.5. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos o frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e a recusa da adjudicatária em assinar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mutum-MG, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do fornecimento do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
- 14.1.1. Advertência por escrito;
 - 14.1.2. Multa moratória e/ou indenizatória;
 - 14.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
 - 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.3.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 14.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 14.5. As sanções relacionadas nos subitens 14.1.3 a 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.
- 14.6. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:
- 14.6.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 14.6.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda, fora das especificações contratadas.
- 14.6.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato em caso de rescisão contratual motivada pela contratada.
- 14.6.5. Até 20 % (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato ou autorização de fornecimento, no caso de descumprimento das cláusulas do contrato ou autorização de fornecimento que não resultem na aplicação de outra sanção pecuniária ou na rescisão, proporcionalmente ao fato e/ou prejuízo para a Administração Pública.
- 14.6.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.
- 14.6.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5.
- 14.6.8. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 14.6.9. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo no caso de inidoneidade, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
- 14.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 14.7.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;
- 14.7.2. Comportarem-se de modo inidôneo;
- 14.7.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.7.3. Apresentarem declaração ou documentação falsa ou cometerem fraude fiscal;
- 14.7.4. Recusarem à assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 14.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, parâmetros e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.9. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Mutum-MG no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 14.10. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material/serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo Prefeitura Municipal de Mutum-MG, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO II - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa.

2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

2.2. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

2.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).

2.6. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

3. DA REGULARIDADE FISCAL

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada);
- 3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 3.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11);
- 3.7. Alvara de Funcionamento da Sede da Licitante (Vigente);

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93

5. DECLARAÇÕES:

- 5.1. Declaração de Idoneidade (conforme modelo no Anexo IV);
- 5.2. Declaração de Que Não Emprega Menores (conforme modelo no Anexo V);
- 5.3. Declaração de Que Atende aos Requisitos de Habilitação (conforme modelo no Anexo VI);
- 5.4. Credenciamento (conforme modelo no Anexo VII).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.2. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites oficiais: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.mg.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.mg.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						R\$

(Local e data)

Prazo de validade da proposta de preços (não inferior a 60 dias):

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.

Declarações:

1. Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 146/2022.
2. Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 034/2022 e de seus anexos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mutum – MG

Ref.: Processo Licitatório nº 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), através de seu Diretor ou Responsvel Legal, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de Verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Mutum – MG

Ref.: Processo Licitatório nº 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara para os devidos de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório de nº 146/2022, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, de nº 034/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mutum-MG, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 034/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mutum – MG

Ref.: Processo Licitatório nº 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus respectivos anexos do Processo Licitatório nº 146/2022, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

O Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Paulo Antônio Alves, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Mutum, inscrito no CPF sob o nº 690.557.506-20, portador da Cédula de Identidade RG: 6143396-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Artur Európio, nº 309, Bairro Cantinho do Céu, Mutum/MG, CEP: 36.955-000, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) a _____, e, daqui por diante, denominado simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 4.648/2013 de 29 de novembro de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório nº 146/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão indicados, em cada ORDEM DE FORNECIMENTO, quais os recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do órgão gerenciador:

6.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

6.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- 6.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 6.1.4. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 6.1.5. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- 6.1.7. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento cumprimento das obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- 7.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
 - 7.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2. Entregar os produtos no (s) prazo (s) previstos no Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
 - 7.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
 - 7.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 7.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 7.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 7.1.7. Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 7.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 7.1.10. Executar toda entrega, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

8. DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata De Registro De Preços. A aquisição será de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Mutum-MG.
- 8.2. A entrega deverá ser efetuada pela empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.
- 8.3. Os custos relacionados ao transporte dos produtos serão de total responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8.4. As entregas deverão ser realizadas no local informado pela Secretaria solicitante, nos horários de 8h00min até as 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.5. Poderá a Contratante, durante a vigência contratual realizar avaliações dos itens fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, quanto a qualidade e ao seu conteúdo, se correspondem ao objeto licitado, devendo notificar a contratada sobre irregularidades encontradas, para que a mesma regularize o fornecimento.

8.6. Na hipótese de constatação de que no ato da entrega, os produtos solicitados estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou com quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou complementação dos produtos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.

8.7. Os itens 229, 230, 231, 232 e 233, deste Termo de Referência, com a unidade de medida em m³ (metro cúbico), no ato da entrega, deverão constar nas notas fiscais e recibos e outros documentos de registro, a unidade de medida em tonelada, conforme dispõe o art. 34 da Consolidação Normativa do DNPM:

Art. 34 A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada. (Nova redação dada pela Portaria nº 261, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02/04/2018)

8.7.1. O disposto no artigo acima discriminado, não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada, conforme dispõe o §1º da Portaria nº 261 de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02 de abril de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e a recusa da adjudicatária em assinar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mutum-MG, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

fornecimento do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- 9.1.1. Advertência por escrito;
 - 9.1.2. Multa moratória e/ou indenizatória;
 - 9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
 - 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.3.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 9.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 9.5. As sanções relacionadas nos subitens 9.1.3 a 9.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.
- 9.6. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:
- 9.6.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 9.6.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 9.6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda, fora das especificações contratadas.

- 9.6.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato em caso de rescisão contratual motivada pela contratada.
- 9.6.5. Até 20 % (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato ou autorização de fornecimento, no caso de descumprimento das cláusulas do contrato ou autorização de fornecimento que não resultem na aplicação de outra sanção pecuniária ou na rescisão, proporcionalmente ao fato e/ou prejuízo para a Administração Pública.
- 9.6.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.
- 9.6.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5.
- 9.6.8. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 9.6.9. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo no caso de inidoneidade, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
- 9.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 9.7.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;
 - 9.7.2. Comportarem-se de modo inidôneo;
 - 9.7.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.7.3. Apresentarem declaração ou documentação falsa ou cometerem fraude fiscal;
 - 9.7.4. Recusarem à assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 9.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, paraciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 9.9. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Mutum-MG no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.
- 9.10. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material/serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo Prefeitura Municipal de Mutum-MG, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumida.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE MUTUM, ESTADO DE MINAS GERAIS
Paulo Antônio Alves – Prefeito Municipal de Mutum
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal) – Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MUTUM, ESTADO DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE MUTUM, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Centro, na cidade de Mutum/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.086/0001-03, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, residente e domiciliado (a) a, cidade de, estado de, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na, cidade de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 146/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	FICHA	FONTE	FICHA	FONTE
23	100	444	129	651	100
38	100	452	129	657	100
52	100	458	156	678	100
60	100	479	100	685	100
71	100	484	100	689	100
85	100	502	100	694	100
106	100	506	100	698	100
117	100	511	100	705	100
121	100	543	100	708	100
143	100	513	100	709	100
154	100	514	100	710	100
173	101	515	100	723	100
184	101	1111	100	739	100
190	101	517	100	748	100
201	101	518	100	752	100
207	101	1087	100	758	100
212	101	519	100	790	100
221	101	1094	100	801	100
230	101	1103	100	892	102/123
233	101	522	100	858	100
244	101	525	100	886	102
244	101	526	100	926	102
245	101	527	100	931	102
260	100	528	100	951	165/159
268	101/143	1114	100	958	102/155
271	101	531	100	961	155



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

277	101/146	532	100	969	102/155/159
325	100	533	100	983	159
347	100	540	100	994	102/155/159
353	100	549	100	1001	102/155/159
360	100	590	100	1024	159/165
375	100	602	100	1032	102
378	100	618	100	1042	102
385	100	653	100/124	1051	102/155
394	100/129	622	100	1057	102/155/159
402	100/129	634	100	1066	102/155/159
412	100/129	1108	100	1078	100
427	129	1109	100	1097	102
435	129	650	100	1101	102
				1106	102
				1107	102

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7.1. O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata De Registro De Preços. A aquisição será de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Mutum-MG.

7.2. A entrega deverá ser efetuada pela empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

7.3. Os custos relacionados ao transporte dos produtos serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. As entregas deverão ser realizadas no local informado pela Secretaria solicitante, nos horários de 8h00min até as 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

7.5. Poderá a Contratante, durante a vigência contratual realizar avaliações dos itens fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, quanto a qualidade e ao seu conteúdo, se correspondem ao objeto licitado, devendo notificar a contratada sobre irregularidades encontradas, para que a mesma regularize o fornecimento.

7.6. Na hipótese de constatação de que no ato da entrega, os produtos solicitados estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou com quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou complementação dos produtos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.

7.7. Os itens 229, 230, 231, 232 e 233, deste Termo de Referência, com a unidade de medida em m³ (metro cúbico), no ato da entrega, deverão constar nas notas fiscais e recibos e outros documentos de registro, a unidade de medida em tonelada, conforme dispõe o art. 34 da Consolidação Normativa do DNPM:

Art. 34 A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada. (Nova redação dada pela Portaria nº 261, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02/04/2018)

7.7.1. O disposto no artigo acima discriminado, não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada, conforme dispõe o §1º da Portaria nº 261 de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02 de abril de 2018.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.3. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

10.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

10.1.12. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e a recusa da adjudicatária em assinar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mutum-MG, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do fornecimento do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa moratória e/ou indenizatória;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.5. As sanções relacionadas nos subitens 11.1.3 a 11.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.

11.6. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

11.6.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

11.6.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa de assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

11.6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda, fora das especificações contratadas.

11.6.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato em caso de rescisão contratual motivada pela contratada.

11.6.5. Até 20 % (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato ou autorização de fornecimento, no caso de descumprimento das cláusulas do contrato ou autorização de fornecimento que não resultem na aplicação de outra sanção pecuniária ou na rescisão, proporcionalmente ao fato e/ou prejuízo para a Administração Pública.

11.6.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

11.6.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5.

11.6.8. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.6.9. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo no caso de inidoneidade, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

11.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.7.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

11.7.2. Comportarem-se de modo inidôneo;

11.7.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

lances.

11.7.3. Apresentarem declaração ou documentação falsa ou cometerem fraude fiscal;

11.7.4. Recusarem à assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

11.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, parânciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Mutum-MG no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.

11.10. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material/serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo Prefeitura Municipal de Mutum-MG, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mutum para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-